



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 019/2014

Guapirama – PR, 13 de Maio de 2014.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de Serviços Mecânicos Especializados para reparos em Veículos da Frota Municipal, Linha Porte leve, tipo de Combustível Álcool, Gasolina, e Flex, e Linha Porte Médio a Diesel e Gasolina; e Linha de Porte Grande, tipo Maquinas, Caminhão a Diesel, Ônibus Scania, Microônibus, e Similares a serem adquiridos conforme a necessidade.

Segue em anexo cotações.

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	65,75	19.725,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	65,75	32.875,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	82,00	24.600,00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	67,50	6.750,00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	76,25	15.250,00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	3,34	3.340,00
VALOR TOTAL					123.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	102,50	30.750,00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	116,25	11.625,00
VALOR TOTAL					42.375,00

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	55,00	5.500,00
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios , micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	76,64	7.664,00
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	56,67	5.667,00
04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	76,64	7.664,00
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	13,34	1.334,00
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	18,34	1.834,00
VALOR TOTAL					29.663,00

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	126,64	63.320,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	58,75	29.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

VALOR TOTAL	92.695,00
--------------------	------------------

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	115,00	23.000,00
VALOR TOTAL					23.000,00

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	71,25	3.562,50
VALOR TOTAL					3.562,50


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr

ORÇAMENTO

Empresa-PropONENTE:

Empresa: **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA ME**

CNPJ: **06.128.039/0001-75**

End: **RUA EXPEDICIONARIO**

Nº: **808** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DURINHOS**

Fone: **(14) 3322 4245**

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	68,00	20400,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	68,00	34000,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	90,00	27000,00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	70,00	21000,00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	70,00	7000,00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	90,00	18000,00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	4,00	4000,00
VALOR TOTAL					131400,00

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	120,00	36000,00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	145,00	14500,00
VALOR TOTAL					50500,00

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	60,00	6000,00
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	80,00	8000,00
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	60,00	6000,00

04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	80,00	8 000,00
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	15,00	1 500,00
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	20,00	2 000,00
VALOR TOTAL					31 500,00

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	130,00	65 000,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	60,00	30 000,00
VALOR TOTAL					95 000,00

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	105,00	21 000,00
VALOR TOTAL					21 000,00

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	75,00	3 750,00
VALOR TOTAL					3 750,00

OURINHOS 06 DE MAIO DE 2014

06 128 039 / 0001-75
ALEXANDRE AUGUSTO
DA SILVEIRA - ME
Rua Expedicionário, 808
Centro CEP 19900-041
OURINHOS SP

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente: **48.366.488/0001-00** Empresa: **Waldemar Auto Peças Ltda**
 CNPJ: **48.366.488/0001-00** Nº: **78** Bairro: **centro**
 End: **Expedicionário** Fone: **14-3322-43-20**
 Rua Expedicionário, 733 Cidade: **emília q.**
 Vl. Moraes - CEP 19000-041
LOURINHOS - SP

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	65,00	19.500,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	65,00	32.500,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	80,00	24.000,00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	65,00	19.500,00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	65,00	6.500,00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	80,00	16.000,00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	3,00	3.000,00
VALOR TOTAL					121.000,00

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	110,00	33.000,00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	130,00	13.000,00
VALOR TOTAL					46.000,00

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	50,00	5.000,00
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	70,00	7.000,00
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	50,00	5.000,00

04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	70.00	7.000.00
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	10.00	1.000.00
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	15.00	1.500.00
VALOR TOTAL					26.500.00

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	120.00	60.000.00
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	70.00	35.000.00
VALOR TOTAL					95.000.00

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	130.00	26.000.00
VALOR TOTAL					26.000.00

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	70.00	3.500.00
VALOR TOTAL					3.500.00

48.366.488/0001-00
WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA
Rua Expedicionário, 739
Vl. Moraes - CEP 19000-041
OURINHOS - SP

Ouro Preto 06 DE Maio DE 2014

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

48.353.312/0001-05

ORÇAMENTO

TRATORAUTO OURINHOS

Empresa: Tratorauto Ourinhos Comércio de Peças LTDA
 Rua Do Expedicionário, 1054 CNPJ: 48.353.312/0001-05
 Centro - CEP 19900-041 End: Rua Expedicionário Nº: 1054 Bairro: Centro
 OURINHOS - SP Cidade: Ourinhos Fone: 14-33221833

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	75,00	22.500,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	75,00	37.500,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	88,00	26.400,00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	75,00	22.500,00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	75,00	7.500,00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	80,00	16.000,00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	3,00	3.000,00
VALOR TOTAL					135.400,00

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	115,00	34.500,00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	125,00	12.500,00
VALOR TOTAL					47.000,00

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	55,00	5.500,00
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	80,00	8.000,00
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	60,00	6.000,00

04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	80,00	8 000,00
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	15,00	1 500,00
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	20,00	2 000,00
VALOR TOTAL					31 000,00

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	130,00	65 000,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	50,00	25 000,00
VALOR TOTAL					90 000,00

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	110,00	22 000,00
VALOR TOTAL					22 000,00

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	80,00	4 000,00
VALOR TOTAL					4 000,00

Ourinhos, 08 DE maio DE 2014.

48.353.312/0001-05
 TRATORAUTO OURINHOS
 COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
 Rua Do Expedicionario, 1054
 Centro - CEP 19900-041
 OURINHOS - SP

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME CNPJ: 02.475.215/0001-94 End: Rodovia BR 153 Nº: s/n – KM 42 Bairro: Vila Claro Cidade: Santo Antônio da Platina Fone: (43)3534-3838
---------------------	--

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	-----	--
VALOR TOTAL					R\$ 103.000,00

LOTE II – SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	-----	--
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	-----	--
VALOR TOTAL					--

LOTE III – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	-----	--
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	-----	--
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e	-----	--

			suspensão dianteira – veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.		
04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira – veículos leves/ utilitários	-----	--
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	-----	--
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas – veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	-----	--
VALOR TOTAL					--

LOTE IV – SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	-----	--
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.500,00

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	-----	--
VALOR TOTAL					--

LOTE VI – SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.000,00

02.475.215/0001-94

**GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS LTDA.**

Rod. BR 153 - Km 43, s/nº
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Carimbo do CNPJ

Guapirama, 6 de Maio de 2014.

GIRAR COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Assinatura do Responsável

**CAMBARÁ BOMBAS DIESEL**

Marcus Rogério Leite Muchagata - EPP

SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES - FILTROS E TRUBINAS

CNPJ: 00.076.324/0001-03

INSC.: 515.018.204-4

E-MAIL: cambarabombasdiesel@visaonet.com.br

Rodovia Dep. José Afonso, 790 Bairro Jd. Pinheiro CEP 86390-000

Fone/Fax (43) 3532-2293

Cambará, 05 de maio de 2014

ORÇAMENTO**LOTE II****SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS**

ITEM	QUANT	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	HRS TECNICA	Servico de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros	65,00	19.500,00
02	100	HRS TECNICA	Serviços de turbos em veículos a diesel	65,00	6.500,00
TOTAL					26.000,00

Marcus Rogério Leite Muchagata - EPP
00.076.324/0001-03**00.076.324/0001-03**
Marcus Rogério Leite
Muchagata - EPP
Rodovia Deputado José Afonso, 790
Jardim Pinheiro
L CEP 86390-000 - Cambará - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 15 de maio 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor máximo de **R\$ 314.835,50 (trezentos e quatorze mil oitocentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 19 de maio de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *" Contratação de empresa que forneça serviços mecânicos especializados para reparos em Veículos da Frota Municipal, Linha Porte Leve, tipo de Combustível Álcool, Gasolina e Flex, Linha Porte Médio a Diesel e Gasolina e Linha Porte Grande, tipo máquinas, Caminhão à Diesel, Onibus Scania, Microonibus e Similares a serem adquiridos conforme a necessidade."*

Sendo a seguinte:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.0122.0016-2-044 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

339039.0000 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0016.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

339039.0000 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1530

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.0122.0016-2-051 – Manutenção do departamento de compras, licitação e patrimonio

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.0122.0016-2-056 - Manutenção do Departamento de obras e urbanismo

339039.0000 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

FR – 504 – Royalties

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

FR - 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia

FR - 511 - Taxas Prestação de Serviço

15.0452.0008-2-015 - Serviço de Limpeza Pública

339039.0000 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

FR - 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.0782.0015-2-057 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

339039.0000 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

FR - 504 - Royalties

FR - 511 - Taxas Prestação de Serviço

FR - 512 - C.I.D.E.

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 - Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2-028 - Transporte de Pacientes

339039.0000 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

FR - 303 - Saúde Impostos

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 - Divisão de Educação

12.361.0003-2-020 - Manutenção e Conservação dos veículos do transporte escolar do

Município

339039.0000 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR - 103 - Educação 5%.

FR - 107 - Salário Educação

FR - 116 - PNATE Federal

FR - 122 - Convenio Transporte Escolar Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

12.361.0016-1 - 030 - Incentivo ao Ensino Superior
339039.0000 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01 - Serviço de Incentivo ao Agricultor
20.606.0002-2-044 - Manutenção da Unidade
339039.0000 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 - Divisão de Assistência Social
08.122.0004.2.010 - Manutenção do órgão gestor da política de assistência social
339039.0000 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

08.122.0002-2-61 - Manutenção do Conselho Tutelar
339039.0000 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

Informo também que se trata da utilização de recursos por Fontes Próprias, Fontes Estaduais e Fontes da União, compreendendo divulgação a nível Municipal, Estadual e União.

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 20 maio 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor máximo de **R\$ 314.835,50 (trezentos e quatorze mil oitocentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



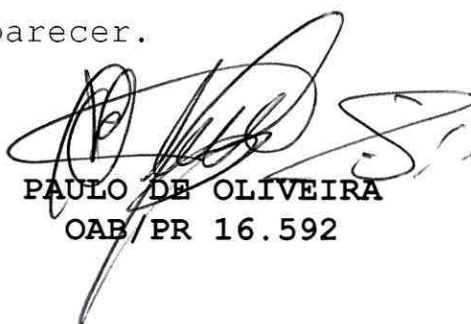
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de maio 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor máximo de **R\$ 314.835,50 (trezentos e quatorze mil oitocentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 23 de maio de 2014

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 027/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2014 PROCESSO nº 40/2014

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 06 de junho de 2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, por lote, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 21 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 05/06/2014.

DATA DE ABERTURA: dia 05/06/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **06/06/2014**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte quatro horas)**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 06.05.05.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.08.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequêntes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 23 de maio de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO Nº 40/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviços mecânicos – Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	65,75	19.725,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de mecânica pesada	65,75	32.875,00
03	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico – Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	82,00	24.600,00
04	300	Horas Técnica	Serviços de torneiro mecânico	70,00	21.000,00
05	100	Horas Técnica	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	67,50	6.750,00
06	200	Horas Técnica	Serviço de mecânica hidráulica	76,25	15.250,00
07	1000	KM	Serviço de Guincho	3,34	3.340,00
VALOR TOTAL					123.540,00

LOTE II - SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS.					
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	300	Horas Técnica	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	102,50	30.750,00
02	100	Horas Técnica	Serviços de turbos em veículos a diesel	116,25	11.625,00
VALOR TOTAL					42.375,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE III - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos leves/ utilitários	55,00	5.500,00
02	100	Unidade	Serviços de alinhamento nas 4 rodas – veículos médios , micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	76,64	7.664,00
03	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	56,67	5.667,00
04	100	Unidade	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	76,64	7.664,00
05	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	13,34	1.334,00
06	100	Unidade	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus,caminhões, ônibus etc.	18,34	1.834,00
VALOR TOTAL					29.663,00

LOTE IV - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA

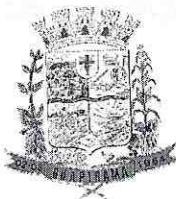
Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	500	Horas Técnica	Serviços de funilaria e pintura	126,64	63.320,00
02	500	Horas Técnica	Serviços de tapeçaria	58,75	29.375,00
VALOR TOTAL					92.695,00

LOTE V - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	200	Horas Técnica	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	115,00	23.000,00
VALOR TOTAL					23.000,00

LOTE VI - SERVIÇOS REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO

Item	Qtd.	Unidade	Especificações	Vr Máx. Unit.	Vr Total
01	50	Horas Técnica	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	71,25	3.562,50
VALOR TOTAL					3.562,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ \$ 314.835,50 (trezentos e quatorze mil oitocentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto/ serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **24 horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

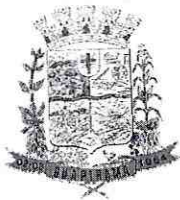
Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **027/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **027/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2014. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 027/2014.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

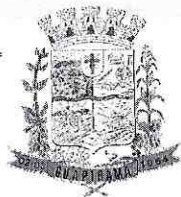
O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2014. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – PROCESSO Nº 40/2014.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO X **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 40/2014.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **027/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 027/2014, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guapirama, ____ de ____ de 2014.
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 027/2014

PROCESSO 40/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor Maximo de R\$ **314.835,50 (trezentos quatorze mil oitocentos trinta e cinco reais cinquenta centavos)** de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 027/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **06 de junho ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de maio de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 036/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 10/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 21 de maio de 2014

R\$ 72,00 - 47632/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 037/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 11/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal
Goioerê, 21 de maio de 2014

R\$ 72,00 - 47636/2014

GUAPIRAMA

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 027/2014

PROCESSO 40/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor Máximo de R\$ 314.835,50 (trezentos quatorze mil oitocentos trinta e cinco reais cinquenta centavos) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 027/2014 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: **06 de junho ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de maio de 2014.
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 48149/2014

GUARANIACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2014 - PMG.

O Município de Guaraniacú, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de junho do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal à Av. Abilom de Souza Naves nº 394 - Centro em Guaraniacú, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação da obra de pavimentação com Pedras Irregulares no trecho Sede - Estrada Vicinal comunidade de Alto Alegre, neste município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Vicinal - Sede	Pavimentação em Pedras Irregulares	58.000,00 m2	360

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Guaraniacú-PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio supracitado à conta nº 11.472-3, agência 135 Guaraniacú - Paraná - Brasil. Quando da sol deverá anexar o comprovante do depósito efe e dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão Licitação no endereço acima mencionado - Tel 3232-1433) - "e-mail" compras@guaraniacu.pr

Guaraniacú, 23 de r

JURACI RONALE
Prefeito Mur

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
231782814

Documento emitido em 26/05/2014 14:04:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9213 | 26/05/2014 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

R\$ 240,00 - 48192/2014

IMBITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

O Município de Imbituva torna público que realizará às 09:00h do dia 06/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação pública na modalidade Pregão na forma presencial, tipo Menor Preço, para aquisição de Equipamento Rodoviário de acordo com especificações do Edital, com recursos do Convênio 20.23.2014.0071 - PAM.

Lote: 01 | Objeto: AMBULÂNCIA UTI MOVEL | Quant.: 01

Valor total: R\$ 168.650,00 | Prazo: 90 dias

Melhores informações, poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação (tiago@imbituva.pr.gov.br)

Imbituva/PR, 22 de Maio de 2.014.
Amilton Tiago de Souza
PCL - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2014

O Município de Imbituva torna público que realizará às 14:00h do dia 06/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação pública na modalidade Pregão na forma presencial, tipo Menor Preço, para aquisição de Equipamento Rodoviário de acordo com especificações do Edital, com recursos do Convênio 19.23.2013.0621 - PAM.

Lote: 01 | Objeto: MICROONIBUS PARA SAUDE | Quant.: 01

Valor total: R\$ 260.000,00 | Prazo: 60 dias

Melhores informações, poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação (tiago@imbituva.pr.gov.br)

Imbituva/PR, 22 de Maio de 2.014.
Amilton Tiago de Souza
PCL - Pregoeiro

R\$ 264,00 - 47586/2014

INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Bruna Renata Bueno Silva, inscrita no CPF nº 011.714.321-94, estabelecida à Rua Nashville, 71 - CEP. 87201104 - BAIRRO Alpha Club Martelli, município de Cianorte/PR. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE SAÚDE** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01/04/2014 a 01/04/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais) **LICITAÇÃO:** Processo de Licitação Edital nº 31/2014 - modalidade Pregão. **CONTRATO nº. 71/2014**, de 01/04/2014 (primeiro de abril de 2014).

CONTRATO: VALERIA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 064.636.409-05, RG. 9.978.989-1, estabelecida à RUA TROMBETAS, 80 - CEP. 87235000 - BAIRRO CENTRO, município de Indianópolis/PR. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE SAÚDE** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01/04/2014 a 01/04/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$14.370,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta Reais) **LICITAÇÃO:** Processo de Licitação Edital nº 31/2014 - modalidade Pregão. **CONTRATO nº. 74/2014**, de 01/04/2014 (primeiro de abril de 2014).

CONTRATO: RUIZ & MARTINEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, estabelecida à RUA PROJETADA A, 1646 - CEP. 87507135 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL III, município de Umuarama/PR representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, CPF nº 021.110.919-36, RG. 69256961. **OBJETO:** Contratação Empresa de Engenharia para Recape Asfáltica em PMF e revestimento em TST com Capa Selante Sobre Pavimentação Asfáltica Existente em diversos trechos do município de Indianópolis, através do Contrato de Repasse nº 1006375-64, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de

DE VIGÊNCIA: de 22/04/2014 a 18/10/2014. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01/04/2014 a 01/04/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscen-
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº 31/2014 - modalidade Pregão. **CONTRATO nº. 83/2014**, de 22/04/2014

ENCO ESPOLADOR, inscrita no CPF nº 064.636.409-05, estabelecida à RUA ALVARES CABRAL, 578 - BAIRRO CENTRO, município de Cianorte/PR. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE SAÚDE** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01/04/2014 a 01/04/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscen-
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº 31/2014 - modalidade Pregão. **CONTRATO nº. 98/2014**, de 06/05/2014 (seis de maio de 2014).



com o valor de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) e Lote 04 com o valor de R\$ 8.099,99 (oito mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). B.K.F. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 04.180.565/0001-59, vencedor do Lote nº 03 com o valor de R\$ 10.347,00 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 001/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Mobiliário, adjudicado em favor das seguintes empresas: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 05.399.085/0001-46, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 301.900,00 (trezentos e um mil e noventa e nove reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e noventa e nove reais); e GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.985.342/0001-33, vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Em, 20 de Maio de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 083/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de cartuchos e toner, adjudicado em favor da empresa TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 17.765.586/0001-88, com o valor de R\$ 73.289,97 (setenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município. O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

Prefeito
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Processo Administrativo nº. 7118/2014

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de preço para aquisição de vestuários e acessórios para o setor de Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde e Convênio VIGIASUS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Maio a 18 de Junho de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de Maio de 2014

LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2014 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNE RESFRIADA, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 09/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

PREGÃO Nº 36/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 10/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014052600250

PREGÃO Nº 37/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, AUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEIS DESTE MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 11/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 21 de maio de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014 - SRP

PROCESSO 40/2014 MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no valor Máximo de R\$ 314.835,50 (trezentos e quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 027/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 06 de junho às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de maio de 2014
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 - SRP

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava - SURG, através de seu direto administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014. DATA: 10/06/2014. HORARIO: 13h30m. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de meio fio de concreto, incluso mão de obra para assentamento dos mesmos, objeto esse que resultou cancelado no pregão presencial nº 025/2014. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006. LOCAL: Rua Afonso Botelho, n. 63, bairro Trananon, CEP 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, fone (42) 3630 - 0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail - juridico@surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 23 de maio de 2014
FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo da SURG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 35/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2014 referente à aquisição de recarga de gases industriais, medicinais, com fundamento no Parecer Jurídico nº 284/2014 - PGM de 15/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO à empresa seguinte: OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA, com valor total de R\$ 76.215,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 42/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2014 referente à contratação de serviços especializados de telefonia fixa, com fundamento no Parecer Jurídico nº 282/2014 - PGM de 15/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas a seguir relacionadas: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, no lote de nº 01, com valor total de R\$ 355.622,95; SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES SA, no lote de nº 02, com valor total de R\$ 650.851,99.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 54/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2014 referente à aquisição de microscópios, com fundamento no Parecer Jurídico nº 280/2014 - PGM de 15/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO à empresa seguinte: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, com valor total de R\$ 4.600,00.

Ibiporá, 16 de maio de 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATO: VERA LUCIA PIRES DA COSTA. Inscrita no CPF nº 580.641.339-04, RG. 430474-4, estabelecida à RUA PADRE JOSÉ GERMANO JUNIOR NETO, 74 - CEP. 87800000 - BAIRRO: CENTRO, município de Rondon/PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/05/2014 a 06/05/2015. VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 45/2014 - modalidade Pregão. CONTRATO nº. 100/2014, de 06/05/2014 (seis de maio de 2014).

OBJETO: CONTRATO: RUIZ & MARTINEZ LTDA. Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à RUA PROJETADA A, 1646 - CEP. 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III, município de Umuarama/PR representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, CPF nº 021.110.919-36, RG. 69256961. OBJETO: EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/05/2014 a 29/06/2015. VALOR GLOBAL: R\$418.991,64 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 5/2014 - modalidade Tomada de preços. CONTRATO nº. 106/2014, de 26/05/2014 (vinte e seis de maio de 2014).

OBJETO: CONTRATO: Bruna Renata Bueno Silva. Inscrita no CPF nº. 011.714.321-94, estabelecida à Rua Nashville, 71 - CEP: 87201104 - BAIRRO: Alpha Club Martelli, município de Cianorte/PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/04/2014 a 01/04/2015. VALOR GLOBAL: R\$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 31/2014 - modalidade Pregão. CONTRATO nº. 71/2014, de 01/04/2014 (primeiro de abril de 2014).

OBJETO: CONTRATO: VALERIA RIBEIRO. Inscrita no CPF nº. 064.636.409-05, RG. 9.978.989-1, estabelecida à RUA TROMBETAS, 80 - CEP. 87235000 - BAIRRO: CENTRO, município de Indianópolis/PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/04/2014 a 01/04/2015. VALOR GLOBAL: R\$14.370,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 31/2014 - modalidade Pregão. CONTRATO nº. 74/2014, de 01/04/2014 (primeiro de abril de 2014).

OBJETO: CONTRATO: RUIZ & MARTINEZ LTDA. Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à RUA PROJETADA A, 1646 - CEP. 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III, município de Umuarama/PR representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, CPF nº 021.110.919-36, RG. 69256961. OBJETO: Contratação Empresa de Engenharia para Recape Asfáltico em PMF e revestimento em TST com Capa Selante Sobre Pavimentação Asfáltica. Existente em diversos trechos do município de Indianópolis, através do Contrato de Repasse nº. 1006375-64, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Indianópolis-Paraná. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/04/2014 a 18/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$256.503,09 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Nove Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 6/2014 - modalidade Tomada de preços. CONTRATO nº. 83/2014, de 22/04/2014 (vinte e dois de abril de 2014).

OBJETO: CONTRATO: LAISE LOURENÇO ESPOLADOR. Inscrita no CPF nº. 080.717.069-06, RG. 107567046, estabelecida à RUA ALVARES CABRAL, 578 APTO 34 - CEP. 87200242 - BAIRRO: CENTRO, município de Cianorte/PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/05/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 027/2014

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 027/2014, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 027/2014

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1. WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA; 2. GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**; que apresentaram declarações de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão no relatório em anexo.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentou o resultado que consta no **relatório anexo**.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

LOTE I PARA A EMPRESA GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA PELO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE II PARA A EMPRESA WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA PELO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

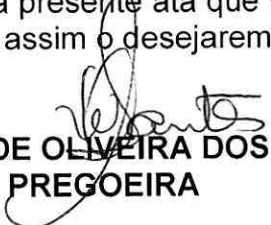
LOTE III PARA A EMPRESA WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA PELO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

LOTE IV PARA A EMPRESA GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA PELO VALOR DE R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS).

LOTE V PARA A EMPRESA WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA PELO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

LOTE VI PARA A EMPRESA GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA PELO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

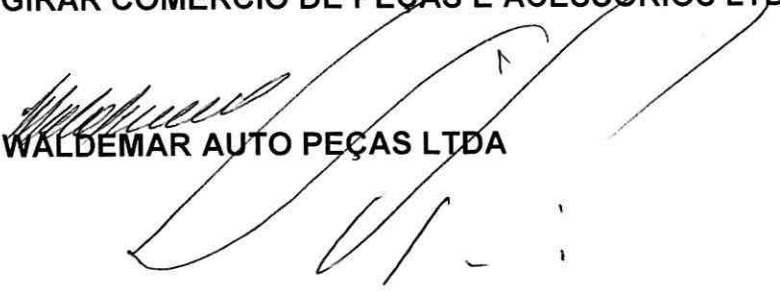
EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAES

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:


GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA


WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA





WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014

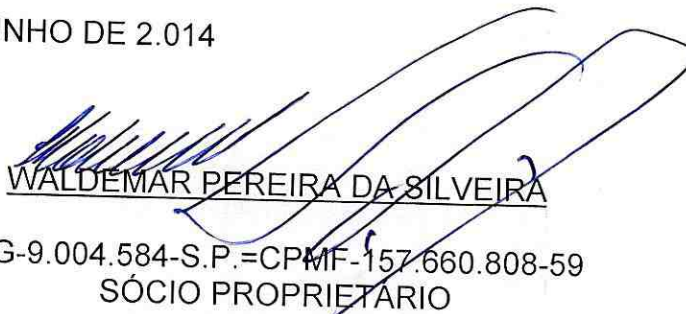
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.366.488/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA,, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.004.584-S.P. e do CPF nº 157.660.808-59, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

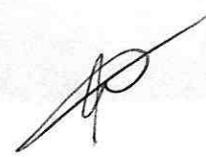
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OURINHOS, 05 DE JUNHO DE 2.014


WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA

RG-9.004.584-S.P.=CPMF-157.660.808-59
SÓCIO PROPRIETÁRIO

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA
OURINHOS – EST. SÃO PAULO
INCR. EST.495.021.529-118= CNPJ-48.366.488/0001-00



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO III

OURINHOS, 05 DE JUNHO DE 2.014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
RG-9.004.584-8.P.=CPMF-157.860.808-59
SÓCIO PROPRIETÁRIO
WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA
OURINHOS – EST. SÃO PAULO
INCR. EST.495.021.529-118= CNPJ-48.366.488/0001-00







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

L.F.I. N° 1.641/2014

SÚMULA: ALTERA A REDACÇÃO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.489/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dataguan Car-

Art. 1º. Em consonância ao disposto no artigo 37, II da Constituição Federal que determina que “...”, a Lei Municipal nº 1.489/2010 a expressão “de livre nomeação e exoneração, fica suprimido do anexo I da Lei Municipal nº 1.489/2010, ficando o cargo a ser exercido por servidor efetivo.

Art. 2º.— Fixando uma redução no quadro de servidores em comissão, ficam unificados os cargos efetivo”, com execução do cargo de Controlador Interno que deveria ser exercido por um servidor efetivo”, com execução do cargo de Controlador Interno que deveria ser exercido por um servidor efetivo”, com execução do cargo de Controlador Interno que deveria ser exercido por um servidor efetivo”.

Art. 3º- Também extinguem-se os cargos em comissão de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Departamento de Coordenação da Merenda Escolar e Chefe do Departamento de Documentação Federal e Estadual.

Art. 4º- Ficam inalterados todos os demais artigos da Lei Municipal n. 1.409/2010 não alterados.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ata da Comissão do Orçamento em 22 de maio de 2014

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA E CHEFE DE DIVISÃO.

CARGO	GRAU DE COMISSÃO (Licitadora)
I – Chefe de Gabinete de Governo	CC 01
I – Chefe da Divisão de Documentação Federal e Estadual	CC 03
I – Assessor de Comunicação Social	CC 02
I – Assessor Jurídico	CC 01
I – Assessor Contábil	CC 01
I – Controlador Interno deverá ser funcionário efetivo	Função gratificada, limitada a CC 01.
I – Secretário Municipal de Administração	CC 01
II – Diretor do Departamento de Compras e Licitações	CC 02
III – Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio	CC 03
I – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	CC 01
II – Diretor do Departamento de Tributação	CC 02
III – Diretor do Departamento de Planejamento	CC 02
I – Secretário Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano	CC 01
I – Secretária Municipal de Transportes e Viação	CC 01
II – Chefe do Departamento de Transportes e Manutenção	CC 03
	CC 01

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- WALDEMAR AUTO PECAS LTDA.-

SEGUNDA ALTERAÇÃO

NIRC. Nº. 352022344 19

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, OS INFRA-ASSINADOS ; WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA , BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº. 9.004.584 (SSP-SF) E CPF. SOB Nº. 157.660.808-59 , E , IRMA ALVES DA SILVEIRA , BRASILEIRA, CASADA, DO COMÉRCIO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº. 12.124.192 -(SSP-SF) E CPF. Nº. 157.660.808-59, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS Á RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº. 1.074 BAIRRO JARDIM MATILDE, NA CIDADE DE OURINHOS , ESTADO DE SÃO PAULO, ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE COMERCIAL BRASILEIRA, QUE NESTA PRAÇA DE OURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE :

" WALDEMAR AUTO PECAS LTDA. "

COM SEDE Á RUA EXPEDICIONÁRIO, Nº. 759, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE OURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO , COM CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº. 948.438 POR DESPACHO DE 20 DE SETEMBRO DE 1.977 (NIRC. Nº. 352022344 19) E ALTERAÇÃO CONTRATUAL POSTERIOR IGUALMENTE ARQUIVADA SOB Nº. 67.737 POR DESPACHO DE 01 DE JULHO DE 1.983, DELIBERAM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL POSTERI

- S E G U E -

Q A R

Confere com original

Data. 06 / 06 / 2014

[Signature]

OR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUIN-
TES:

SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS DE
CAPITAL

OS SÓCIOS WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA E IRMA
ALVES DA SILVEIRA, DELIBERAM DE COMUM ACÓRDO SUBSCREVER E ELEVAR SU-
AS RESPECTIVAS QUOTAS DE CAPITAL NA SOCIEDADE, SUBSCRITAS E INTEGRA-
LIZADAS NO ATO DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS NO VALOR DE CR\$
CR\$ 1.199.991,80 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E
NOVENTA E UM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME SEGUE:

A) - SÓCIO - WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA

1. COM A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1.100.000,00¹
(UM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS) MEDIAN-
TE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA À SOCIEDADE¹
DO VEÍCULO MARCA CHEVROLET MODELO D-20¹
LUXO DIESEL PLACAS YH-2026, CHASSIS Nº
9B65244PN9C-029865 ANO DE FABRICAÇÃO¹
1986 MODELO 1986 TOTALMENTE DESONERADO¹
E DESEMBARAÇADO;
2. COM A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 39.992,62 (TRIN-
TA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E
DOIS CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTA-
VOS), NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NA-
CIONAL.

B) - SÓCIA - IRMA ALVES DA SILVEIRA

COM A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 59.999,18 (CIN-
QUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA
E NOVE CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS),
NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

DO ATUAL CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO HAVIDA, O CAPITAL¹
SOCIAL QUE ERA DE CR\$ 8,20 (OITO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), FICA,
PELA PRESENTE ALTERAÇÃO ELEVADO PARA CR\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E
DUZENTOS MIL CRUZEIROS) REPRESENTADO POR 1.200.000 (UM MILHÃO E DU-
ZENTAS MIL QUOTAS DE CAPITAL) DO VALOR UNITÁRIO DE CR\$ 1,00 (UM CRU-
ZEIRO), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO PELOS SÓCIOS E ASSIM¹

Confere com original
Data. 06 / 06 / 2014
Antes

DISTRIBUIDO ENTRE OS SÓCIOS:

A) - WALLEMAR PEREIRA

DA SILVEIRA.....(95%)

COM O CAPITAL SOCIAL NO IMPORTE DE
CR\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO, CENTO
E QUARENTA MIL CRUZEIROS), REPRESENTADO POR 1.140.000 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL) QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL, E,

B) - IRMA ALVES DA SILVEIRA (5%)

COM O CAPITAL SOCIAL NO IMPORTE DE
CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) REPRESENTADO POR 60.000 (SESSENTA MIL) QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

§ ÚNICO:- NOS TERMOS DO ARTIGO 2º "IN-FINE", DO DECRETO LEI Nº. 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1.919 OS SÓCIOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL.

III -

DA RATIFICAÇÃO

O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL POSTERIOR ENUNCIADOS NO PREÂMBULO DESTES INSTRUMENTOS, FICAM RATIFICADOS EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADOS OU MODIFICADOS PELA PRESENTE ALTERAÇÃO, QUE AQUELES SE INTEGRAM, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E COMBINADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, LAVRADO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL VALOR, TEOR E FORMA, UMA DAS QUAIS SERÁ ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS DEMAIS, DEVIDAMENTE ANOTADAS, FICARÃO EM PODER DA SOCIEDADE, PARA USO DOS SÓCIOS, QUE AS FIRMAM, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO E A TODO PRESENTES.

CURITINHOS, (SP), 26 DE JUNHO DE 1.990


- WALLEMAR PEREIRA DA SILVEIRA

- CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS ÀS FLS. 04 -

Confere com original
Data. 06 / 06 / 2014
[Signature]

- CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS -
OURINHOS, (SP), 26 DE JUNHO DE 1.990

Irma Alves da Silveira
- IRMA ALVES DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. Nélio Porto
- NÉLIO PORTO

2. Maria Aparecida Oliveira
- MARIA APARECIDA OLIVEIRA

48 366 488 / 0001-007

WALDEMAR AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Expedicionário, nº 759
Centro - CEP 19900-041

OURINHOS - SP

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

983.623

Luiz de Almeida Moraes
LUIZ DE ALMEIDA MORAES
SECRETÁRIO GERAL

Confere com original

Data. 06 / 06 / 2014

Wants

CONTRATO SOCIAL

-WALDEMAR AUTO PECAS LTDA.-

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, OS ABAIXO ASSINADOS, WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº 9 004 504(SP) E CIO.157 660 800-59, E, IRMA ALVES DA SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, DO COMÉRCIO, PORTADORA DO TÍTULO ELEITORAL SOB O Nº 30 357, 02ª ZONA, CARTÓRIO ELEITORAL DE CURINHOS, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS À RUA EUCLIDES DA CUNHA, 537, NA CIDADE DE CURINHOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, DELIBERAM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE COMERCIAL BRASILEIRA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE SE REGERÁ PELO DECRETO-LEI 3 700 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR QUE REGE A MATÉRIA, E, CONFORME FICA CONVENCIONADO PELAS CLÁUSULAS SEQUENTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "WALDEMAR AUTO PECAS LTDA."
TENGO SUA SEDE E FORO À RUA EXPEDICIONÁRIO, 709, NA CIDADE DE CURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, E SERÁ COMPOSTA PELOS SÓCIOS * WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA E IRMA ALVES DA SILVEIRA, AMBOS* ACIMA JÁ QUALIFICADOS ;

CLÁUSULA SEGUNDA

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O NEGÓCIO DE "COMPRAS E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS",
PODENDO ABRIR E FECHAR FILIAIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ;

Confere com original

Data. 06 / 06 / 2014



CLÁUSULA TERCEIRA

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É POR TEMPO IN DETERMINADO, CUJA ATIVIDADE TERÁ INÍCIO EM 03 DE OUTUBRO DE 1977;

CLÁUSULA QUARTA

O CAPITAL SOCIAL, NA QUANTIA DE R\$250 000,00 * (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 25 000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS), QUE SERÁ SUBSCRITO PELOS SÓCIOS NA FORMA SEGUINTE:

- A) WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA : SUBSCREVE 22 500 (VINTE E DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS DE CAPITAL NO TOTAL DE R\$ R\$ 225 000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS);
- B) IRMA ALVES DA SILVEIRA : SUBSCREVE 2 500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS DE CAPITAL NO TOTAL DE R\$25 000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS);

PARÁGRAFO PRIMEIRO

OS SÓCIOS FARÃO A INTEGRALIZAÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS QUOTAS DE CAPITAL, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NA DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES, OU SEJA, A 03 DE OUTUBRO DE 1977.

PARÁGRAFO SEGUNDO

NOS TERMOS DO ART.2º, DO DECRETO-LEI 3 700 DE 10 DE JANEIRO DE 1919, A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS FICA LIMITADA À TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA



Confere com original

Data. 06 / 06 / 2014

[Signature]

CLÁUSULA QUINTA

A ADMINISTRAÇÃO SOCIAL COMPETIRÁ AO SÓCIO WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA, NA QUALIDADE DE GERENTE, O QUAL FARÁ USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, INDIVIDUAL E * ISOLADAMENTE, APENAS EM DOCUMENTOS QUE DIZEM RESPEITO À SOCIEDADE, FICANDO PROIBIDO O SEU EMPREGO EM AVAIS, ENDOSSOS DE FAVOR, CARTAS DE FIANÇAS, OPERAÇÕES OU NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETIVO SOCIAL. REPRESENTARÁ A SOCIEDADE EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA E PASSIVAMENTE, BEM COMO PRATICARÁ TODO E QUALQUER*ATO DE INTERESSE OU RELACIONADO COM A MESMA, PROIBIDO PORÉM, O EXCESSO DE MANDATO ADMINISTRATIVO ;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O SÓCIO GERENTE, EM NOME DA SOCIEDADE PODERÁ * CONSTITUIR PROCURADOR OU PROCURADORES "AD-JUDICIALIA" OU "AD-NEGOTIA", ESPECIFICADOS NO INSTRUMENTO HÁBIL OS ATOS QUE PODERÃO SER PRATICADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO

AO SÓCIO GERENTE FICA DISPENSADA A PRESTAÇÃO * DE CAUÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA

COMPETENTE AO SÓCIO WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA, CABERÁ UMA RETENÇÃO MENSAL A TÍTULO DE "PRO - LABORE" PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAR À SOCIEDADE, QUANTIA PREVIAMENTE FIXADA EM COMUM, DE CONFORMIDADE COM AS POSSIBILIDADES DA SOCIEDADE, NUNCA PORÉM, SUPERIOR AO TETO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA EM VIGOR NO PAÍS, E , QUE SERÁ LEVADA À CONTA DE DESPESAS DA SOCIEDADE :

CLÁUSULA SÉTIMA

O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO À SOCIEDADE, PARA * QUE ESTA, ATRAVÉS DOS DEMAIS SÓCIOS, EXERÇA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O QUE DEVERÁ FAZER DENTRO DE SESSENTA *

[Handwritten signature and initials]

Confere com original
Data. 06 / 06 / 2014
Dante

DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, OU EM MAIOR PRAZO, A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENANTE. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS QUOTAS PODERÃO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS ;

PARÁGRAFO ÚNICO

SE CONFIRMADO, OS HAVERES LÍQUIDOS E QUOTAS DE CAPITAL SERÃO PAGOS EM 20(VINTE) PRESTAÇÕES * MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, SENDO A PRIMEIRA DELAS PAGÁVEL DENTRO DE 90(NOVENTA) DIAS DA DATA DAQUELA COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA

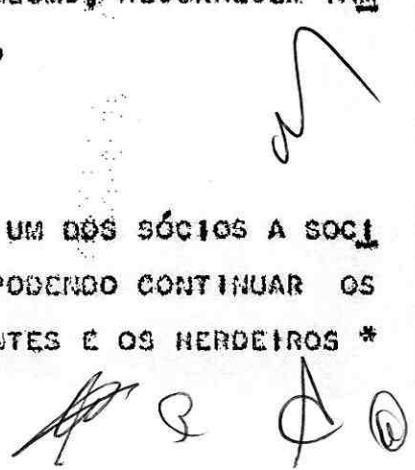
NENHUM DOS SÓCIO PODERÁ CEDER OU TRANSFERIR * PARTE OU A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS SEM ANTES* OFERECÊ-LAS AO OUTRO SÓCIO, NA FORMA DA CLÁUSULA SÉTIMA, QUE, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES TERÁ SEMPRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS MESMAS ;

CLÁUSULA NONA

A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÁ LEVANTADO * O BALANÇO GERAL, SENDO O LUCRO OU PREJUÍZO HAVIDOS, DISTRIBUÍDOS OU ATRIBUÍDOS AOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUIREM, OU PERMANECEREM COMO RESERVA DA SOCIEDADE. A DOCUMENTAÇÃO, ANTES DE SER ENCAMINHADA À CONTABILIZAÇÃO, SERÁ MINUCIOSAMENTE EXAMINADA PELOS SÓCIOS, PARA ASSIM * VERIFICAREM SOB SUA AUTENTICIDADE E MELHOR CONTROLE DA GESTÃO DA SOCIEDADE. COM SUAS ASSINATURAS NO BALANÇO GERAL, OS SÓCIOS ALÉM DE RECONHEBEREM A EXATIDÃO DO MESMO, RECONHECEM TAMBÉM, HAVEREM PRATICADO TAIS VERIFICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA

NO CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, PODENDO CONTINUAR OS NEGÓCIOS SOCIAIS COM OS SÓCIOS REMANESCENTES E OS HERDEIROS *



Confere com original

Data. 06 / 06 / 2014

[Signature]

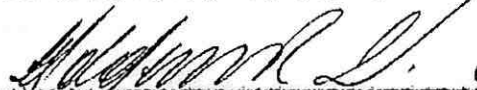
DO SÓCIO PRÉ-MORTO E HAVENDO ACORDO, OBSERVAR-SE-Á AS RESTRIÇÕES LEGAIS. NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA OS HAVERES LÍQUIDOS DO SÓCIO PRÉ-MORTO, APURADOS EM BALANÇO GERAL EXTRAORDINÁRIO ESPECIALMENTE LEVANTADO PARA ESSA FINALIDADE, SERÃO PAGOS AOS * SEUS LEGÍTIMOS HERDEIROS NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS * NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SÉTIMA DESTES INSTRUMENTOS. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES SERÃO LAVRADOS OS INSTRUMENTOS DE PRAÇA E DE LCI.

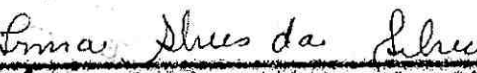
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE CONTRATO, SERÃO * REGULADOS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES * APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM SUAS TESTEMUNHAS, O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, EM 3(TRES) VIAS DE IGUAL VALOR, TEOR E FORMA, OBRIGANDO-SE FIELMENTE POR SI, SEUS SUCESSORES E HERDEIROS, A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

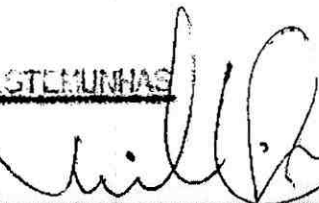
OURINHOS(JP) 16 DE SETEMBRO DE 1977


SÓCIO WALDEMAR PEREIRA DA SILVA


SÓCIA IRMA ALVES DA SILVA

§§§- ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM SE DIRETO


P/ WALDEMAR RATO PEÇAS LTDA.
A) WALDEMAR PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS

1.

NÉLIO PORTO.....

2. 
ILSON BATISTA DE ANGELO

Confere com original

Data. 06 / 06 / 2014

[Signature]



GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Soluções inteligentes para o seu transporte

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 05 de Junho de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Paulo José Dolce, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.210.910 e inscrito no CPF/MF nº 006.702.058-50, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Girar comércio de peças e acessórios LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.475.215/0001-94, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Paulo José Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 006.702.058-50

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 42 – Vila Claro – Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675
E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Soluções inteligentes para o seu transporte

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 05 de Junho de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Paulo José Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 006.702.058-50

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 42 – Vila Claro – Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675
E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE:
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94
NIRE: 412.044.4244-7**



JEFERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de José Pereira da Silva e Tereza de Jesus Pupo da Silva, nascido em 23 de dezembro de 1972, nesta cidade e comarca de Santo Antonio da Platina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12R-2.168.585/SSP/SC e do CPF/MF nº 156.706.388-83, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adolfo Altvater nº 325, Vila Altvater, CEP nº 86.430-000 e **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empresária, filha de José Pereira da Silva e Tereza de Jesus Pupo da Silva, nascida em 31 de março de 1978, nesta cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.215.056-2/SSP-PR e do CPF/MF nº 004.778.659-09, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Adolfo Altvater nº 325, Vila Altvater, CEP nº 86.430-000, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rodovia BR 153, s/n, Km. 42, Vila Claro, nesta cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP nº 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.475.215/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 412.044.4244-7 por despacho em sessão de 27 de Outubro de 2000 e posteriores alterações, sendo a sétima e última sob nº 20094768994 em 03/09/2009, protocolo nº 09/476899-4, em 28/08/2009, resolvem neste ato, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JEFERSON PEREIRA DA SILVA**, já qualificado, que possui na sociedade 30.000 (Trinta mil) quotas partes de capital de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que corresponde a 50% (Cinquenta por cento) do total do Capital Social, neste ato cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do País, para **PAULO JOSE DOLCE**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Laudelino J. Mascaro nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.210.910-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 006.702.058-50, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, já qualificada, que possui na sociedade 30.000 (Trinta mil) quotas partes de capital de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que corresponde a 50% (Cinquenta por cento) do total do Capital Social, neste ato cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do País, para **MAIRE PUPA DOLCE**, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Laudelino J. Mascaro nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.074.595-

1

Confere com origina

Data. 06 / 06 / 2014



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94
NIRE: 412.044.4244-7**



1-SSP/PR e do CPF/MF nº 024.214.579-55, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: A denominação social passa a ser **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME** e tem a sua sede e domicilio na Rodovia BR 153, s/n, Km. 42, Vila Claro, CEP 86.430-000, na cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.475.215/0001-94 e não possui filiais.

CLAUSULA QUARTA O objeto social da sociedade passa a ser o de **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO, MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO PARA VEICULOS AUTOMOTORES-CNAE 4530-7/03 E LOJA DE CONVENIENCIAS-CNAE Nº 4729-6/99.**

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é feito neste ato em moeda corrente do País pelos sócios: **PAULO JOSE DOLCE**, que integraliza 20.000 (Vinte mil) quotas partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e **MAIRE PUPA DOLCE**, que integraliza 20.000 (Vinte mil) quotas partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CLAUSULA SEXTA: Em vista da presente alteração de contrato social, com retirada e ingresso de sócios e aumento do Capital Social, o mesmo fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
PAULO JOSE DOLCE	50.000	50.000,00	50
MAIRE PUPA DOLCE	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLAUSULA SETIMA: Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, plena, geral e irrevogável quitação pela cessão das quotas partes de Capital Social ora transacionadas, nada tendo a reclamar tanto no presente quanto no futuro, sob nenhum título, em juízo ou fora dele, extensivo aos seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, responsabilizando-se a partir desta data, pelo **ATIVO** e o **PASSIVO** da mesma, na proporção que lhe couber.

CLAUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO JOSE DOLCE** e **MAIRE PUPA DOLCE**, que assinarão isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem

Confere com origi

Data. 06 / 06 / 2014



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE: GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94 NIRE: 412.044.4244-7



como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo, entretanto, nomear PROCURADOR legalmente habilitado, quando for o caso ou de interesse da empresa.

CLAUSULA DECIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a Administração da sociedade, de acordo com o Artigo nº 1.011, Parágrafo Primeiro do Código Civil Brasileiro, em vigência.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAULO JOSE DOLCE, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Laudelino J. Mascaro nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.210.910-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 006.702.058-50.

MAIRE PUPA DOLCE, brasileira, casa pelo regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Laudelino J. Mascaro nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.074.595-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 024.214.579-55.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, e tem a sua sede e domicílio na Rodovia BR 153, s/n, Km. 42, Vila Claro, CEP nº 86.430-000, na cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.475.215/0001-94 e não possui filiais.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da sociedade é o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO, MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO PARA VEICULOS AUTOMOTORES-CNAE: 4530-7/03 E LOJA DE CONVENIENCIAS-CNAE: 4729-6/99**

PARAGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social, aplicam-se supletivamente no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e os termos do Parágrafo Único do Artigo nº 1.053 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou as suas atividades em 23 de Outubro de 2000 e a sua duração é por tempo indeterminado.

Confere con original

Data 06 / 06 / 2014

[Signature]

• **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94 -
NIRE: 412.044.4244-7**



CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, está dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
PAULO JOSE DOLCE	50.000	50.000,00	50
MAIRE PUPA DOLCE	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO JOSE DOLCE** e **MAIRE PUPA DOLCE**, que assinarão isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo, entretanto, nomear **PROCURADOR** legalmente habilitado, quando for o caso ou de interesse da empresa.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou sucursais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Confere com original

06 / 06 / 2014

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE: GIRAR
COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94 – NIRE: 412.044.4244-7



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a Administração da sociedade, de acordo com o Artigo nº 1.011, Parágrafo Primeiro do Código Civil Brasileiro, em vigência.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o Foro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Santo Antonio da Platina/PR, 31 de Janeiro de 2012

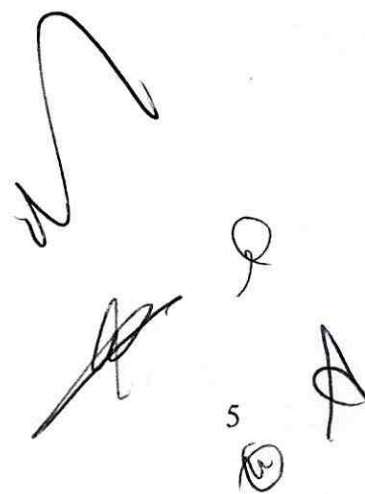

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA


JOSIANE PEREIRA DA SILVA


PAULO JOSE DOLCE


MAIRE PUPA DOLCE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2012	
SOB NÚMERO: 20120511673	
Protocolo: 12/051167-3, DE 09/02/2012	
Empresa: 41 2 0444244-7	GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS
LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL
	Dorothy AP. ANCO
	RELATORA
	CADIPR - 12497



Contere com original

Data: 06 / 06 / 2014



io: Prefeitura Municipal de Guapirama

ereço

Dados do Processo

ereço: Rua 2 de março, 460
 ide/UF: GUAPIRAMA - PR
 2J: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 41/2014
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Integral

rição do Objeto

TRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL

as do Fornecedor

cedor: 156 - WALDEMAR AUTO PECAS
 2J/CPF: 48.366.488/0001-00
 ereço: RUA EXPEDICIONARIO 759
 ide: OURINHOS - SP
 2J: 19900-041

as dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 Serviços mecânicos Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molejos para veículos pesados	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 65,0000	R\$ 19.500,00
1	2 Serviços de mecânica pesada	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R\$ 65,0000	R\$ 32.500,00
1	3 Serviços de torneiro mecânico -Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 82,0000	R\$ 24.600,00
1	4 Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 67,0000	R\$ 6.700,00
1	5 Serviço de mecânica hidráulica	12 Meses	60 Dias	HR	200,00	R\$ 76,0000	R\$ 15.200,00
1	6 Serviço de Guincho	12 Meses	60 Dias	HR	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,00
2	1 Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 102,0000	R\$ 30.600,00
2	2 Serviços de turbos em veículos a diesel	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 116,0000	R\$ 11.600,00
3	1 Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 55,0000	R\$ 5.500,00
3	2 Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos médios - micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Meses	HR	100,00	R\$ 76,0000	R\$ 7.600,00
3	3 Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 56,0000	R\$ 5.600,00
3	4 Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 76,0000	R\$ 7.600,00
3	5 Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,00

[Handwritten signatures and initials]

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,00
4	Serviços de funilaria e pintura	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R\$ 126,0000	R\$ 63.000,00
4	Serviços de tapeçaria	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R\$ 58,0000	R\$ 29.000,00
5	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	12 Meses	60 Dias	HR	200,00	R\$ 115,0000	R\$ 23.000,00
6	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	9 Meses	60 Dias	HR	50,00	R\$ 71,0000	R\$ 3.550,00
						Valor Total da Proposta	R\$ 291.950

Item Final por Lote

Item	Descrição	Valor Total
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	R\$ 101.800,00
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	R\$ 42.200,00
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBAGENS	R\$ 29.400,00
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPEÇARIA	R\$ 92.000,00
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	R\$ 23.000,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	R\$ 3.550,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: Valdemar Pereira da Silveira
Cargo: socio
CPF: 157.660.808-59
Data de Impressão: 05/06/2014
Assinatura: /Carimbo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 41/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Integral

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

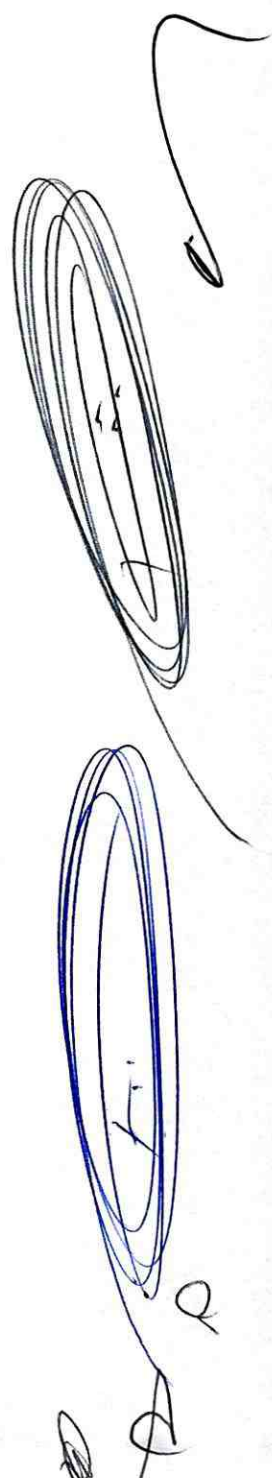
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 934 - GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO
CNPJ/CPF: 02.475.215/0001-94
Endereço: ROD BR 153 KM 42
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLA - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Serviços mecânicos Manutenção e, chassis, travessas, suportes e molas para veículos pesados	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 65.000,00	R\$ 19.500.000,00
1	2	Serviços de mecânica pesada	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000.000,00
1	3	Serviços de torneiro mecânico - Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 81.000,00	R\$ 24.300.000,00
1	4	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 67.000,00	R\$ 6.700.000,00
1	5	Serviço de mecânica hidráulica	12 Meses	60 Dias	HR	200,00	R\$ 76.000,00	R\$ 15.200.000,00
1	6	Serviço de Guincho	12 Meses	60 Dias	HR	1.000,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340.000,00
2	1	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 101.000,00	R\$ 30.300.000,00
2	2	Serviços de turbos em veículos a diesel	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 115.000,00	R\$ 11.500.000,00
3	1	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 54.000,00	R\$ 5.400.000,00
3	2	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 76.000,00	R\$ 7.600.000,00
3	3	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 56.000,00	R\$ 5.600.000,00
3	4	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 76.000,00	R\$ 7.600.000,00
3	5	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.300.000,00



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	6	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	HR	R\$ 18.3400	R\$ 1.834.0000
4	1	Serviços de funilaria e pintura	12 Meses	60 Dias	HR	R\$ 126.0000	R\$ 63.000.0000
4	2	Serviços de tapeçaria	12 Meses	60 Dias	UND	R\$ 57.0000	R\$ 28.500.0000
5	1	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	12 Meses	60 Dias	HR	R\$ 114.0000	R\$ 22.800.0000
6	1	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	12 Meses	60 Dias	HR	R\$ 70.0000	R\$ 3.500.0000
						Valor Total da Proposta	R\$ 289.974,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	R\$ 101.040,00
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	R\$ 41.800,00
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGENS	R\$ 29.334,00
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA	R\$ 91.500,00
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	R\$ 22.800,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	R\$ 3.500,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Nome: Paulo José Dolce Cargo: Sócio Tipo do Documento: CPF Documento: 006.702.058-50 Data da Impressão: 05/06/2014 Ass./Carimbo:	Representante Legal Carimbo do CNPJ 02.475.215/0001-94 GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Rod. BR 153 - Km 43, s/nº Vila Claro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - Paraná
--	---

GIRAR COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Proposta Comercial - Emissão: 05/06/2014 às 19:47:38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE OURINHOS

CERTIDÃO Nº: 4680966**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 02/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.366.488/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Ourinhos, 3 de junho de 2014.

Vera Lúcia Silva Bertanha
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0004547



Relação de Receitas arrecadadas pelo Fundo Especial Despesa

Discriminação	Código	Discriminação	Código
Porte de Remessa e Retorno de autos	110-4	Multas Contratuais Administrativas - TJ	214-3
Despesas Postais com citações e Intimações	120-1	Permissão de uso de espaços livres s/jurisd.TJ	215-1
Exped. Cartas Sentença/arremat/adjudic/remição	130-9	Saldo de adiantamento de exercícios anteriores	216-0
Porte de Remessa e Ret. autos ao Supremo Trib Fe	140-6	Disque Tribunal	217-8
Cópias Reprográficas Pagas	201-0	Disque Tribunal - Vídeo Texto	218-6
Certidões em geral	202-0	Part. F. pagto. magistrados consignatárias	219-4
Segundas vias de crachás/Carteira de Magistrado	203-8	Autenticação de cópia reprográfica	221-6
Inscrições em Concursos	204-6	Venda de material inservível	320-4
Informações do Banco de Dados TJ - Pesquisa	205-4	Venda de material não indispensável	321-2
Desarquivamento de Processos	206-2	Doações e Contrib. de Pessoas Jurídicas	430-8
Microfilmagem	207-1	Doações e Contrib. de Órg. ou Ent. Munic./Est./Fed.	431-6
Convênios	208-9	Doações e Contrib. de Pessoas Físicas	432-4
Cursos em Geral	209-7	Doações de Entidades Internacionais	433-2
Publicação de Editais - DEGE	210-1	Impressão de Informações do Sistema INFOJUD	434-1
Produtos de Informática - IOB	211-9	Publicação de Editais Judiciais no DJE	435-9
Produtos de Informática - Print	212-7	Receita Cartórios Extrajudiciais - Decisão Corregedoria CNJ	437-5
Disquetes Saraiva	213-5		



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome

Waldermar Augusto Soares Leite

RG

CPF/CNPJ

48.366.488/0001-00

Nº do Processo

Unidade

Distrito Judicial

Endereço

CEP

Comarca

Guaratinguetá - SP

Histórico

A001599384

Valor

17,50

Código

202-0

Total

17,50

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço

2ª Via - Contribuinte

3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

BB 66320042 04062014

17,50R\$1126

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.366.488/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 26/10/1977
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WALDEMAR AUTO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO	NÚMERO 759	COMPLEMENTO	
CEP 19.904-565	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/06/2014** às **08:39:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

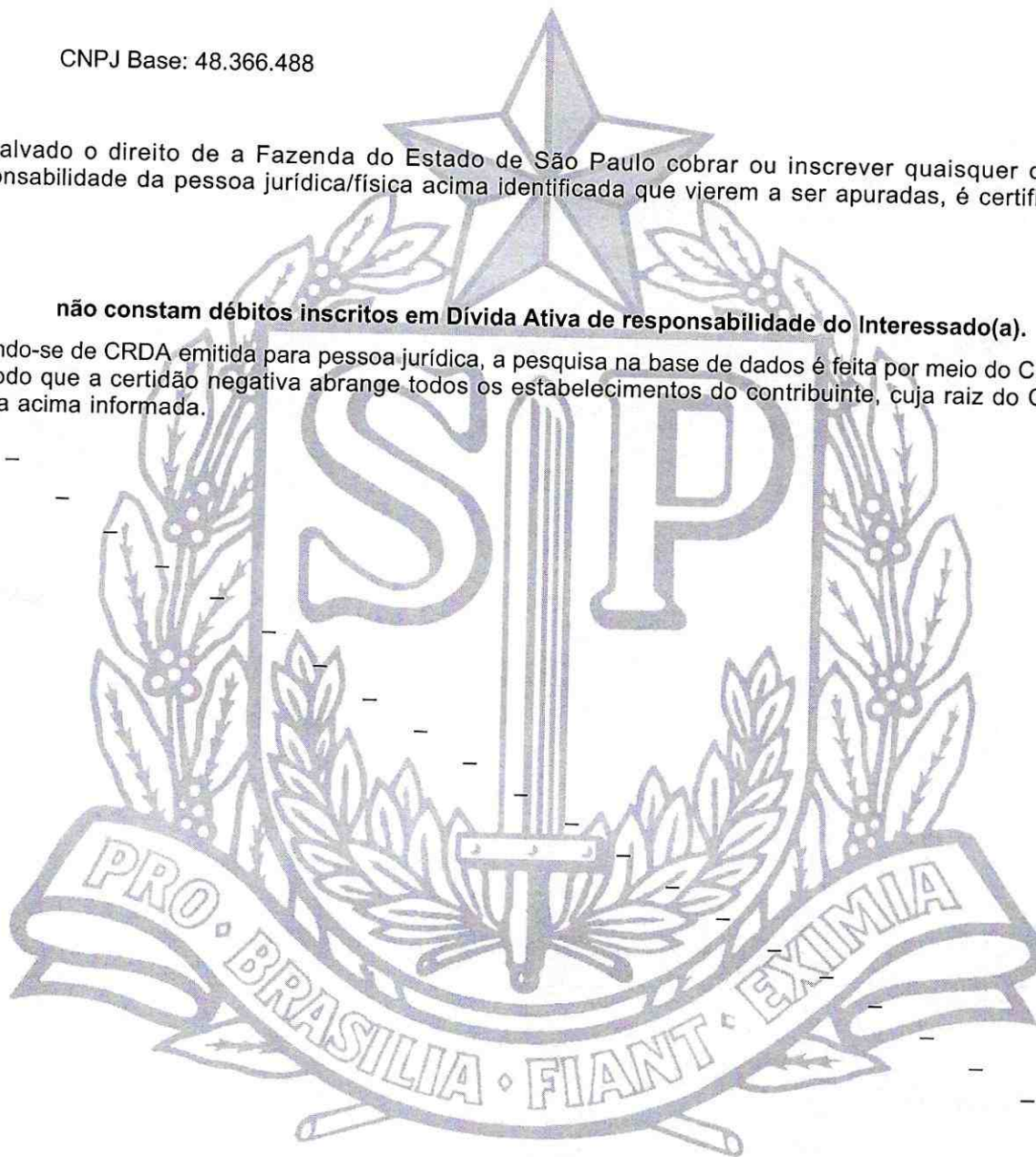
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.366.488

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 5178091

Data e hora da emissão 04/06/2014 08:41:42

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 68160/2014

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade,

Identificação

CCM	11238683				
Contribuinte	WALDEMAR AUTO PECAS LTDA				
CNPJ / CPF	48.366.488/0001-00				
Endereco	RUA DO EXPEDICIONARIO, 759				
Bairro	VILA MORAES	Cidade:	OURINHOS	Estado:	SP
Inicio Atividade	23/12/1993				
Atividade	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOS COM SERVIÇO DE REPAROS				

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia **04/07/2014**

Ourinho Quarta-feira 04 Junho 2014

Número: **68160/2014**

Inscrição: **11238683**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 48.366.488/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:50:16 do dia 04/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2014.

Código de controle da certidão: **94D9.FFA8.BD6E.9BDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código da Empresa:0210

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2013 Folha:0003

ESCRITORIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA.....	57.569,53		
	soma do grupo.....		57.569,53	
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.005-0	BANCO DO BRASIL S/A.....	5.831,42		
	soma do grupo.....		5.831,42	
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA			
102.005-6	BANCO BRASIL S/A - C/ APLICAÇÃO.....	10.193,42		
	soma do grupo.....		10.193,42	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			73.594,37
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
144.004-7	TÍTULOS A RECEBER			
144.008-0	TÍTULO CAPITALIZAÇÃO-BCO BRASIL...	1.000,00		
	soma do grupo.....		1.000,00	
154.004-1	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA			
154.007-6	MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPADO	135.480,90		
	soma do grupo.....		135.480,90	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....			136.480,90
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....			210.075,27
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)			
185.105-5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS...	2.053,00		
	soma do grupo.....		2.053,00	
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES			
187.505-1	VEÍCULOS...	169.533,48		
	soma do grupo.....		169.533,48	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			171.586,48
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....			171.586,48
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....			381.661,75

Dezembro/2013 Folha:0004

CNPJ: 48.366.488/0001-00

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....			
248.005-0	PRO-LABORE A PAGAR	603,42		
	soma do grupo.....		603,42	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.006-4	INSS A RECOLHER.....	74,58		
	soma do grupo.....		74,58	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			678,00
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER..	240,90		
	soma do grupo.....		240,90	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			240,90
255.003-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS.....			
255.004-0	OUTRAS CONTAS A PAGAR			
255.005-9	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR.....	200,00		
	soma do grupo.....		200,00	
	TOTAL DE CONTAS A PAGAR.....			200,00
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			1.118,90
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL.....	1,00		
	soma do grupo.....		1,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			1,00
283.003-5	RESERVAS DE CAPITAL			
283.004-3	RESERVAS DE CAPITAL			
283.006-0	RESERVA P/ELEVAÇÃO CAPITAL...	433.763,23		
	soma do grupo.....		433.763,23	
	TOTAL DE RESERVAS DE CAPITAL			433.763,23
292.003-4	RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
292.004-2	RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
292.016-6	RESULTADOS DE DEZEMBRO.....	-53.221,38		
	soma do grupo.....		-53.221,38	
	TOTAL DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO.....			-53.221,38
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			380.542,85
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			381.661,75

Código da Empresa: 0210

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2013 Folha:0005

ESCRITORIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Prejuízo Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	53.221,38
TOTAL DOS RECURSOS.....	= -53.221,38

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	= -53.221,38
-------------------------------------	--------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****381.661,75

(Trezentos e Oitenta e Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Hum Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

OURINHOS , 31 de Dezembro de 2013

Nome: WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA
Qualificação: Sócio Gerente
CPE: 157.660.808-59 RG: 9.004.584

PARID ABDO TANIOS MRAD
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP057189/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2013 Folha: 0001

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
300.004-4	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS				
300.005-2	REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICM:	106.009,00			
300.007-9	REVENDA DE MERCAD.C/ICMS ANTECIP.-SUBST.	46.939,24			
	soma do grupo.....		152.948,24		
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
302.005-3	SERVICOS PRESTADOS.....	3.878,00			
	soma do grupo.....		3.878,00		
	total dos grupos.....			156.826,24	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
320.004-3	(-)DEVOLUÇÕES DE REVENDA DE MERCADORIAS				
320.005-1	(-)DEVOLUCAO REVENDA MERCADORIAS C/ICMS	-19.627,00			
	soma do grupo.....		-19.627,00		
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES				
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONTR..	-7.750,07			
	soma do grupo.....		-7.750,07		
	total dos grupos.....			-27.377,07	-17,46 %
	RECEITA LÍQUIDA.....			129.449,17	82,54 %
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
410.003-4	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....				
410.004-2	ESTOQUES INICIAIS DE MERCADORIAS P/VENDA				
410.007-7	MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPADO	-210.165,00			
	soma do grupo.....		-210.165,00		
411.004-8	CUSTOS MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO PERÍODO				
411.005-6	MERCADORIAS P/REVENDA - TRIB. ICMS.....	-1.202,41			
411.007-2	MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPADO	-27.699,81			
411.013-7	(-) DEV.COMPRAS ISENTAS.....	459,55			
	soma do grupo.....		-28.442,67		
411.504-0	(-) ESTOQUES FINAIS DE MERC. P/ VENDAS				
411.507-4	(-)MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPA..	135.480,90			
	soma do grupo.....		135.480,90		
	total dos grupos.....			-103.126,77	-65,76 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....			26.322,40	16,78 %
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES/CONSELHO ADM.				
450.005-9	RETIRADA PRO-LABORE.....	-8.136,00			
	soma do grupo.....		-8.136,00		
451.004-6	REMUNERAÇÃO/VANTAGENS A EMPREGADOS				
451.005-4	SALARIOS E ORDENADOS	-17.880,13			
451.006-2	FERIAS.....	-1.234,67			
451.009-7	RESCISAO TRABALHISTA.....	-8.776,26			
	soma do grupo.....		-27.891,06		
452.004-1	SERVIÇOS PRESTADOS				
452.006-8	SERVICOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA.....	-319,80			
452.008-4	HONORARIOS CONTABEIS.....	-3.000,00			
452.010-6	FRETES E CARRETOS.....	-1.186,20			
452.013-0	CONSULTORIA / ASSESSORIA TECNICAS...	-165,00			
	soma do grupo.....		-4.671,00		
453.004-7	ENCARGOS SOCIAIS				
453.005-5	I.N.S.S.....	-98,77			
453.006-3	F.G.T.S.....	-1.899,52			
453.015-2	MULTA RESCISÓRIA - FGTS....	-10.393,21			
	soma do grupo.....		-12.391,50		
	transporte.....		-53.089,56		
				26.322,40	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2013 Folha: 0002

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-53.089,56	26.322,40	
454.004-2	IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
454.005-0	LUZ E FORÇA.....	-751,85		
454.006-9	AGUA E ESGOTO.....	-484,68		
454.007-7	TELEFONEMAS.....	-2.360,43		
454.008-5	CONTRIBUICAO SINDICAL...	-164,64		
454.009-3	TAXAS MUNICIPAIS.....	-127,18		
454.013-1	I.P.V.A. E SEGURO OBRIGATORIO...	-4.341,47		
454.017-4	CONTRIB.CONFEDERATIVA...	-46,30		
	soma do grupo.....	-8.276,55		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS			
455.007-2	DESPESAS/JUROS BANCARIOS.....	-510,60		
	soma do grupo.....	-510,60		
456.004-3	MULTAS E ACRÉSCIMOS			
456.011-6	MULTAS INFRAÇÃO - TRANSITO...	-578,87		
	soma do grupo.....	-578,87		
458.504-6	DESP.C/VEÍCULOS E CONSERV.BENS			
458.505-4	DESPESAS C/VEICULOS.....	-2.125,00		
458.511-9	CONSERVACAO E REFORMA DE BENS IMOVEIS..	-10,80		
	soma do grupo.....	-2.135,80		
459.004-0	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
459.008-2	CUSTOS SINAL TV/INTERNET/OUTROS...	-132,00		
459.012-0	JORNAIS/REVISTAS E PERIODICOS...	-714,00		
459.026-0	CUSTOS C/INTERNET.....	-393,44		
459.032-5	SEGURO DE BENS PATRIMONIAIS...	-3.631,24		
	soma do grupo.....	-4.870,68		
	total dos grupos.....		-69.462,06	-44,29 %
	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		-43.139,66	-27,51 %
470.003-1	OUTRAS DESPESAS			
470.004-0	PERDAS			
470.005-8	PERDAS NA ALIENACAO DE MOBILIZADO.....	-10.081,72		
	soma do grupo.....	-10.081,72		
	total dos grupos.....		-10.081,72	-6,43 %
	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....		-53.221,38	-33,94 %

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2013 Folha:0006

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.

-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	3,02												65,77

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	32,62												187,75

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	4,11												66,67

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	32,62												187,75

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	59,84												341,10

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido	0,02												0,00

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,00												1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	58,84												340,10

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	59,84												341,10

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2013 Folha:0007

ESCRITÓRIO MERCANTIL

F.Social: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

NIRE: 35202234419

I.E: 495.021.529.118

CNPJ: 48.366.488/0001-00

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação	0,02												0,00

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,02												0,00

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,46												0,45

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,46												0,45

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante	0,97												0,99

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação													0,000

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,000

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado	dez/2012	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,46												0,45

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO V

OURINHOS, 05 DE JUNHO DE 2.014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **027/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA

RG-9.004.584-S.P.=CPMF-157.660.808-59

SÓCIO PROPRIETÁRIO

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

OURINHOS – EST. SÃO PAULO

INCR. EST.495.021.529-118= CNPJ-48.366.488/0001-00



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041

CNPJ 48.366.488/0001-00

INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ANEXO IV

OURINHOS, 05 DE JUNHO DE 2.014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, OURINHOS EST. DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.366.488/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA

RG-9.004.584-S.P.=CPMF-157.660.808-59

SÓCIO PROPRIETÁRIO

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

OURINHOS – EST. SÃO PAULO

INCR. EST.495.021.529-118= CNPJ-48.366.488/0001-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.366.488/0001-00
Certidão nº: 48803951/2014
Expedição: 04/06/2014, às 09:00:30
Validade: 30/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.366.488/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 099612014-88888488

Nome: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 48.366.488/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014.

Válida até 30/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 48366488/0001-00
Razão Social: WALDEMAR AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia: WALDEMAR AUTO PECAS
Endereço: R EXPEDICIONARIO 759 / CENTRO / OURINHOS / SP /
19900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051902251284923491

Informação obtida em 04/06/2014, às 08:38:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Soluções inteligentes para o seu transporte

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

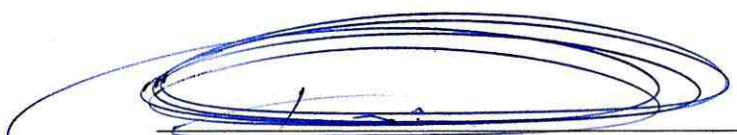
Guapirama, 05 de Junho de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.475.215/0001-94 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.


Paulo José Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 006.702.058-50

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 42 – Vila Claro – Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Soluções inteligentes para o seu transporte

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 05 de Junho de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **027/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paulo José Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 006.702.058-50

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 42 – Vila Claro – Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Soluções inteligentes para o seu transporte

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.475.215/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo José Dolce, portador (a) da Carteira de Identidade nº 11.210.910 e do CPF nº 006.702.058-50, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "I" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 05 de Junho de 2014. -

Paulo José Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 006.702.058-50

Luis Carlos Paulino
CRC/PR nº 17.272/0-1

Carimbo da Empresa

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 42 - Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



ANEXO VIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – PROCESSO Nº 40/2014.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

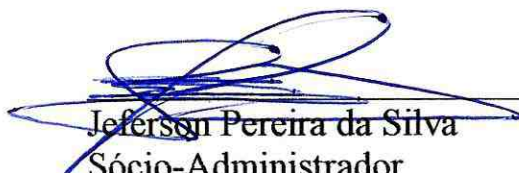
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita na INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 902.21662-60 e CNPJ/MF sob nº 02.475.215/0001-94, COM SEDE NA RODOVIA BR 153, S/N, KM 42, VILA CLARO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 2003, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – PROCESSO Nº 40/2014.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

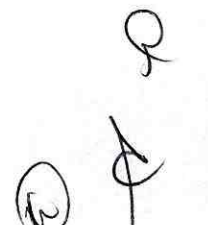
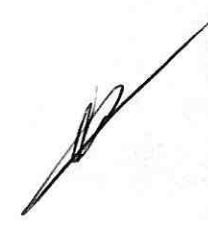
ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antonio da Platina, 05 de Junho de 2014.


Jeferson Pereira da Silva
Sócio-Administrador
CPF nº 156.706.388-83

JOPESIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Fone: (43) 3534-1133 / 3534-2626 – e.mail: chapadaoacessorios@uol.com.br
Rod. BR 153 Km 47,5 S/N – Bairro Ribeirão Bonito – Caixa Postal 540
CEP. 86.430-000 Santo Antônio da Platina – PR
www.chapadaoacessorios.com.br





GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Soluções inteligentes para o seu transporte

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – PROCESSO Nº 40/2014.

Prezados Senhores:

A Girar comércio de peças e acessórios LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.475.215/0001-94, com sede à Rodovia BR 153, s/n, Km 42, representada por seu sócio Paulo José Dolce, portador da Carteira de Identidade nº 11.210.910 inscrito no CPF/MF nº 006.702.058-50, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 05 de Junho de 2014.

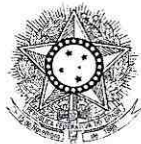
Paulo José Dolce
Sócio-administrador
CPF/MF 006.702.058-50

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 42 – Vila Claro – Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675

E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.475.215/0001-94

Certidão nº: 48782971/2014

Expedição: 03/06/2014, às 15:48:16

Validade: 29/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.475.215/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02475215/0001-94

Razão Social: GIRAR COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E REPRESENTACAO LTD

Endereço: ROD BR 153 KM 42 S/N / RIBEIRAO BONITO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051904464506223909

Informação obtida em 03/06/2014, às 15:41:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072432014-88888215

Nome: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ: 02.475.215/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2014.

Válida até 06/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.475.215/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/04/1998	
NOME EMPRESARIAL GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATINA ACESSORIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 153		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 42
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/06/2014 às 17:41:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**
CNPJ: **02.475.215/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:07:51 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014.

Código de controle da certidão: **508A.D735.2C10.16A5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11914228-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.475.215/0001-94**

Nome: **GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11914228-68 Emitida Eletronicamente via Internet 06/06/2014 - 04:46:45 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ALVARÁ DE LICENÇA 2014

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO	
GIRAR COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS	
ROD. BR 153 KM 42	0
VILA CLARO	0 SANTO A.DA PLATINA - PR
86.430-000 CPF/CNPJ: 02.475.215/0001-94	
TITULAR	
CPF\CNPJ TITULAR:	0

CADASTRO	CÓD.	PARC.
5410720-0	3948	1
ISS.....		,00
TX. DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO....		17,40
TX DE F.I.C. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		8,70
EMOLUMENTOS.....		11,60
TOTAL LANÇADO.....		37,70



EVITE ABORRECIMENTOS MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO / CASO NÃO CONSTE O SEU CPF/CNPJ PROCURE O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

LOCAIS P/PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CASAS LOTÉRICAS - BANCO DO BRASIL -

DÉBITOS PENDENTES: Verificar através do site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

CONTADOR: LUIS CARLOS PAULINO

2250

PREF.MUNIC. DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
T.L.L./I.S.S.	
PROCESSAMENTO 2014 3 1 0	VALOR PARCELA 37,70
CADASTRO	5410720-0
EXERCÍCIO	2014
PARCELA	1 / 1
VENCIMENTO	20/03/2014
APÓS VENCIMENTO RETIRAR GUIA NA PREFEITURA OU	
ATRAVÉS DO SITE www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br	
AUTENTICAÇÃO NO VERSO/VIA CONTRIBUINTE 22615490	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME (0037)

CNPJ/CPF: 02.475.215/0001-94

End.: RODOVIA BR 153 S/N-KM 42-VILA CLARO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 13/02/2014

Dt.Registro: 10/05/1999

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013 NIRE: 412.044.424-47

	2012	2013	Rel.Perc.
ATIVO	403.077,02	474.252,80	17.66
ATIVO CIRCULANTE	284.089,87	354.666,65	24.84
DISPONIVEL	10.564,18	2.452,75	-76.78
CAIXA	10.564,18	2.452,75	-76.78
ESTOQUES	273.525,69	352.213,90	28.77
MERCADORIAS P/ REVENDA	273.525,69	352.213,90	28.77
ATIVO PERMANENTE	118.987,15	119.586,15	0.50
IMOBILIZADO	118.987,15	119.586,15	0.50
EQUIPAMENTOS INFORMATICA	7.900,00	7.900,00	0.00
FERRAMENTAS	2.751,61	2.751,61	0.00
FUNDO DE COMERCIO	16.698,61	16.698,61	0.00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.509,83	33.509,83	0.00
MOVEIS E UTENSILIOS	57.638,58	58.237,58	1.04
TELEFONE/LINHAS TELEFONICA	488,52	488,52	0.00




R

D

A

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME (0037)

CNPJ/CPF: 02.475.215/0001-94

End.: RODOVIA BR 153 S/N-KM 42-VILA CLARO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 13/02/2014

Dt. Registro: 10/05/1999

Período: Janeiro a Dezembro	Data Encerramento: 31/12/2013	NIRE: 412.044.424-47	2012	2013	Rel. Perc.
PASSIVO			403.077,02	474.252,80	17.66
PASSIVO CIRCULANTE			419.838,36	529.817,01	26.20
FORNECEDORES			92.562,83	20.907,68	-77.41
ENCARGOS SOCIAIS/TRAB/PREVID.			22.427,84	25.695,95	14.57
F.G.T.S.			1.911,81	2.200,01	15.07
I.N.S.S.			1.559,33	1.774,75	13.81
PRO-LABORE A PAGAR			1.244,00	1.356,00	9.00
SALARIOS A PAGAR			17.712,70	20.365,19	14.98
IMPOSTOS A RECOLHER			4.167,69	2.513,38	-39.69
IMPOSTO SIMPLES			4.167,69	2.496,17	-40.11
I.R.R.F.			0,00	17,21	100.00
DEBITOS			300.680,00	480.700,00	59.87
CONPLAT			680,00	700,00	2.94
PAULO JOSE DOLCE			300.000,00	480.000,00	60.00
PATRIMONIO LIQUIDO			(16.761,34)	(55.564,21)	231.50
CAPITAL SOCIAL			60.000,00	60.000,00	0.00
CAPITAL INTEGRALIZADO			60.000,00	60.000,00	0.00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			(76.761,34)	(115.564,21)	50.55
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			(76.761,34)	(115.564,21)	50.55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2012 Valor: R\$ 403.077,02

QUATROCENTOS E TRES MIL SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS

Exercício: 2013 Valor: R\$ 474.252,80

QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIS CARLOS PAULINO

CONTADOR

CRC: PR-017272/O-1

CPF: 190.453.609-34 RG: 1191254

GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME

PAULO JOSE DOLCE

SOCIO-GERENTE

CPF: 006.702.058-50 RG: 11.210.910-X

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores Expressos em Reais)

Empresa: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME (0037)

CNPJ/CPF: 02.475.215/0001-94

End.: RODOVIA BR 153 S/N-KM 42-VILA CLARO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 13/02/2014

Dt.Registro: 10/05/1999

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013

NIRE: 412.044.424-47

2012

2013

Rel.Perc.

ESTOQUES INICIAIS	185.500,25	273.525,69	47.45
MERCADORIAS P/ REVENDA	185.500,25	273.525,69	47.45
COMPRAS DO EXERCICIO	391.897,41	441.239,05	12.59
MERCADORIAS P/ REVENDA	391.897,41	441.239,05	12.59
OUTRAS ENTRADAS / SAIDAS	(407,25)	(224,04)	-44.99
DEVOLUCOES DE COMPRAS	(407,25)	(224,04)	-44.99
ESTOQUES FINAIS	(273.525,69)	(352.213,90)	28.77
MERCADORIAS P/ REVENDA	(273.525,69)	(352.213,90)	28.77
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	303.464,72	362.326,80	19.40

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 02.475.215/0001-94

End.: RODOVIA BR 153 S/N-KM 42-VILA CLARO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 13/02/2014

Dt.Registro: 10/05/1999

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013 NIRE: 412.044.424-47

	2012	2013	Rel.Perc.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	659.459,74	694.219,52	5.27
VENDAS DE MERCADORIAS	438.308,39	534.125,78	21.86
VENDAS DE SERVICOS	221.151,35	160.093,74	-27.61
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(42.203,10)	(44.776,50)	6.10
IMPOSTO SIMPLES S/ FATURAMENTO	(42.203,10)	(44.776,50)	6.10
RECEITA LIQUIDA	617.256,64	649.443,02	5.21
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	396.105,29	489.349,28	23.54
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	221.151,35	160.093,74	-27.61
CUSTOS DAS VENDAS	(303.464,72)	(362.326,80)	19.40
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(303.464,72)	(362.326,80)	19.40
LUCRO BRUTO	313.791,92	287.116,22	-8.50
LUCRO BRUTO COMERCIAL	92.640,57	127.022,48	37.11
LUCRO BRUTO DE SERVICOS	221.151,35	160.093,74	-27.61
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(311.883,85)	(325.919,09)	4.50
DESPESAS COM PESSOAL	(269.545,51)	(293.301,69)	8.81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(43.253,11)	(33.512,08)	-22.52
RECEITAS OPERACIONAIS	914,77	894,68	-2.20
RESULTADO OPERACIONAL	1.908,07	(38.802,87)	-2,133.62
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	1.908,07	(38.802,87)	-2,133.62
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.908,07	(38.802,87)	-2,133.62
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.908,07	(38.802,87)	-2,133.62

Empresa: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME

Folha: 00049

CNPJ: 02.475.115/0001-94

NIRE: 412.044.424-47

Dt.Registro: 10/05/1999

End: RODOVIA BR 153 S/N-KM 42-WILA CLARO

UF: PR

Emitido em: 13/02/2014

Município: Santo Antônio da Platina

Data da Apuração: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2012	2013
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	1.908,07	0,00
Lucro líquido do período-base.....(-)	78.669,41	76.761,34
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	38.802,87
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	(76.761,34)	(115.564,21)
Soma dos recursos.....(+)	0,00	0,00
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....(+)		
Lucros ou prejuízos acumulados.....	(76.761,34)	(115.564,21)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Santo Antônio da Platina - PR / 13 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIS CARLOS PAULINO

CONTADOR

CPF: 190.453.609-34

ÓRG.EMISSION: SSP

UF: PR

CRC: PR-017272/O-1

RG: 1191254

GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME

PAULO JOSE DOLCE

SOCIO-GERENTE

ÓRG.EMISSION: SSP

CPF: 006.702.058-50 RG: 11.210.910-X

UF: SP

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA: 050

LIVRO Nº: 014 (QUATORZE)

CONTEM ESTE LIVRO, 050 (CINQUENTA)
FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NUMERO 001 A 050 E
SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO Nº 014 (QUATORZE) DA EMPRESA
ABAIXO:

EMPRESA: GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
LTDA-ME

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153- S/N – KM. 42

BAIRRO: VILA CLARO

CEP: 86.430-000

CIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO: PARANÁ

REGISTRO NA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARANÁ

NUMERO: 412.044.424.47

DATA: 10/05/1999

CNPJ/MF Nº: 02.475.215/0001-94

DECLARAMOS SOB PENA DE
RESPONSABILIDADE, QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS
DE NUMERO 001 A 050 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 03 (TRES) DE 19/08/1986 , BAIXADA PELO
DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE
AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE
PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

PAULO JOSE DOLCE
SOCIO GERENTE

LUIS CARLOS PAULINO
CONTADOR-CRC/PR 17.272/O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



14/145130-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

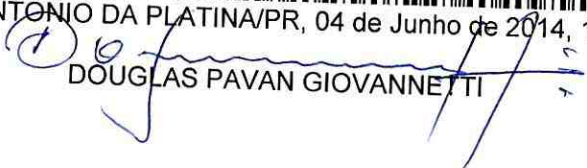
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

GIRAR COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ 02.475.215/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 04 de Junho de 2014, 16:44:31

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



050

CO. KILB & MARCO, 4011

75.41(8) 2/0091.00

RAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS PARA TODA PROTA MUNICIPAL.

934 - GRUPO COMÉRCIO DE PEÇAS ACESORIOS E REPRESENTAÇÃO

06-07-2008 15:23:49

SANTIANTONIO

Low Levels

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Valor Unitário	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Serviço de manutenção, reparos, travessas, suportes e moléculas para veículos pesados e	12 Meses	60 Dias	300,00	R\$ 65,0000	R\$ 19.500,0000
2	Serviço de mecânica pesada	12 Meses	60 Dias	500,00	R\$ 64,0000	R\$ 32.000,0000
3	Serviço de reparo mecânico - Torção, embreagem, pino, alinhamento e balanceamento de eixo, pino, eixo e lâminas de freio	12 Meses	60 Dias	300,00	R\$ 81,0000	R\$ 24.300,0000
4	Serviço de Sálva (serviço) para todos os tipos de veículos (veículo elétrico, pino, tipo, metal, estanho e alumínio)	12 Meses	60 Dias	100,00	R\$ 67,0000	R\$ 6.700,0000
5	Serviço de mecânica hidráulica	12 Meses	60 Dias	200,00	R\$ 76,0000	R\$ 15.200,0000
6	Serviço de Grupos	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
7	Serviço de bombas e peças injetores, injetores eletrônicos, injetores, filtros, etc.	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
8	Serviço de tubos em veículos a diesel	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
9	Serviço de alinhamento das 4 rodas - veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
10	Serviço de alinhamento das 4 rodas - veículos pesados, micro, ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
11	Serviço de alinhamento das 4 rodas - veículos pesados, micro, ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
12	Serviço de alinhamento das 4 rodas - veículos pesados, micro, ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
13	Serviço de alinhamento das 4 rodas - veículos pesados, micro, ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
14	Serviço de alinhamento das 4 rodas - veículos pesados, micro, ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
15	Serviço de alinhamento das 4 rodas - veículos pesados, micro, ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.						
1	Serviços de fundição e pintura	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R\$ 126,0000	R\$ 63.000,0000
2	Serviços de tapetaria	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R\$ 56,0000	R\$ 28.000,0000
1	Serviços de instalação elétrica para veículos de porte leve, médios e utilitários.	12 Meses	60 Dias	HR	50,00	R\$ 68,0000	R\$ 3.400,0000
1	Serviços para revisão de tacôgrafos vdo	12 Meses	60 Dias	HR	50,00	R\$ 195,4000	R\$ 9.770,0000
Valor Total da Proposta							

o Total por Lote

Descrição	Valor Total
SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL	R\$ 101.400,00
SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE ALENTEAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBIAJENS	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPETARIA	R\$ 91.000,00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACÓGRAFO VDO	R\$ 3.400,00

de Faturação da Proposta: 12 meses
 de Validade Proposta: 60 dias

do Representante Legal

Representante Legal

Paulo José Dak, e

Sócio

o Documento:

CPF:

006.702.058-30

a Impressão:

05/06/2014

assinado:

Carimado do CNPJ

02.475.215/0001-94

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS LTDA.

Rod. BR 153 - Km 43, s/nº

Vila Claro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

GIRAR COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 021/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA** objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 027/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA** com sede na cidade de OURINHOS/SP, sito à Rua expedicionário -759, inscrita no CNPJ/MF sob 48.366.488/0001-00, representada por **WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 157.660.808-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.004.584-SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 027/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 06/05/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para os lotes II-III-V

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária prevista pelo setor de contabilidade.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 027/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 16 de Junho de 2014

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATANTE**

**WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 020/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 027/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** com sede na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, sito à Rodovia BR 153, Km 42- Vila Claro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0.475.215/0001-94, representada por **PAULO JOSÉ DOLCE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.702.058-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº 11.210.910, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 027/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 06/05/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos reais) para os lotes I- IV-VI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária prevista pelo setor de contabilidade.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 027/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

02.475.215/0001-94

Guapirama - PR, 16 de Junho de 2014

**GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS LTDA.**

Rod. BR 153 - Km 43, s/nº
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATANTE**

**GIRAR COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 020/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº **027/2014**.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** com sede na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, sito à Rodovia BR 153, Km 42- Vila Claro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0.475.215/0001-94, representada por **PAULO JOSÉ DOLCE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.702.058-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº 11.210.910, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 027/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 06/05/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** . O valor estimado para o presente contrato será de R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos reais) para os lotes I- IV-VI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária prevista pelo setor de contabilidade.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 027/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 16 de Junho de 2014

02.475.215/0001-94

**GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS LTDA.**

Rod. BR 153 - Km 1, s/nº
Vila Claro - CEP 8430-000
Antônio Antônio da P - Paraná


**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATANTE**


GIRAR COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
**GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

Posta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo			
Endereço:	Rua 2 de março, 460	Processo nº:	41/2014
Cidade/UF:	GUAPIRAMA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	75.443.812/0001-00	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Integral
		Tipo:	Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 156 - WALDEMAR AUTO PECAS
 CNPJ/CPF: 48.366.488/0001-00
 Endereço: RUA EXPEDICIONARIO 759
 Cidade: OURINHOS - SP
 CEP: 19900-041

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Serviços mecânicos: Manutenção e, chassis, travessas, suportes e mulejos para veículos pesados	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 65,0000	R\$ 19.500,0000
	2	Serviços de mecânica pesada	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R\$ 65,0000	R\$ 32.500,0000
	3	Serviços de torneiro mecânico -Torno, embuchamentos, pinos, alinhamento e balanceamento de cardan, paces em discos e tambores de freio.	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 82,0000	R\$ 24.600,0000
1	4	Serviços de Solda (serralheria) para todos os tipos máquinas e veículos (solda elétrica, mig, tig, metal, estanho e alumínio)	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 67,0000	R\$ 6.700,0000
1	5	Serviço de mecânica hidráulica	12 Meses	60 Dias	HR	200,00	R\$ 76,0000	R\$ 15.200,0000
1	6	Serviço de Guincho	12 Meses	60 Dias	HR	1.000,00	R\$ 3,3000	R\$ 3.300,0000
2	1	Serviço de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica diesel para veículos eletrônicos, turbos, filtros.	12 Meses	60 Dias	HR	300,00	R\$ 100,0000	R\$ 30.000,0000
2	2	Serviços de turbos em veículos a diesel	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 110,0000	R\$ 11.000,0000
3	1	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos leves/utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 55,0000	R\$ 5.500,0000
3	2	Serviços de alinhamento nas 4 rodas - veículos médios, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 76,0000	R\$ 7.600,0000
3	3	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos médios, micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 56,0000	R\$ 5.600,0000
3	4	Serviços de cambagem e suspensão dianteira - veículos leves/ utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 76,0000	R\$ 7.600,0000
3	5	Serviços de balanceamento nas 4 rodas- veículos leves/utilitários	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 9,0000	R\$ 900,0000

48.366.488/0001-00
 WALDEMAR AUTO PECAS LTDA
 Rua Expedicionário, 759
 VI. Moraes - CEP 19900-041
 OURINHOS - SP

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 23/05/2014	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
WALDEMAR AUTO PECAS	WALDEMAR PEREIRA DA SILVEIRA	Não Especificado	Sim
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	PAULO JOSE DOLCE	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	102.540,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	101.040,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	101.800,0000	0,75

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	42.375,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	41.800,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	42.200,0000	0,96

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CMBAGENS	29.663,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	29.334,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	29.400,0000	0,22

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPÉÇARIA	92.695,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	91.500,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	92.000,0000	0,55

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	23.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	22.800,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	23.000,0000	0,88

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	3.562,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 23/05/2014	Homologação:	Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	3.500,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	3.550,0000	1,43

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	102.540,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	101.000,0000	-1,50
2	WALDEMAR AUTO PECAS	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	42.375,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	41.000,0000	-3,24
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CMBAGENS	29.663,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	29.000,0000	-2,24
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPEÇARIA	92.695,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	91.000,0000	-1,83
2	WALDEMAR AUTO PECAS	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	23.000,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	22.000,0000	-4,35
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	3.562,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 23/05/2014	Homologação:	Situação: Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	3.400,0000	-4,56
2	WALDEMAR AUTO PECAS	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	102.540,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	101.000,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	101.800,0000	0,79

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	42.375,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	41.000,0000	-
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	41.800,0000	1,95

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CMBAGENS	29.663,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	29.000,0000	-
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	29.334,0000	1,15

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPEÇARIA	92.695,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	91.000,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	92.000,0000	1,10

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	23.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	22.000,0000	-
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	22.800,0000	3,64

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	3.562,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 23/05/2014	Homologação:	Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	3.400,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	3.550,0000	4,41

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	102.540,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	42.375,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGENS	29.663,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPEÇARIA	92.695,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	23.000,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	3.562,5000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	102.540,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	42.375,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 23/05/2014	Homologação:	Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGENS	29.663,0000	-

Sem Negociação

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPEÇARIA	92.695,0000	-

Sem Negociação

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	23.000,0000	-

Sem Negociação

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	3.562,5000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
WALDEMAR AUTO PECAS	Habilitado
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	102.540,0000	-

Sem Rateio

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	42.375,0000	-

Sem Rateio

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGENS	29.663,0000	-

Sem Rateio

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 23/05/2014	Homologação:	Situação: Aberta

4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPEÇARIA	92.695,0000	-
Sem Rateio			

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA		23.000,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, mé	HR	110,0000	22.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO		3.562,5000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	HR	68,0000	3.400,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	102.540,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	101.000,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	101.800,0000	0,79

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	42.375,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	41.000,0000	-
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	41.800,0000	1,95

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGENS	29.663,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	29.000,0000	-
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	29.334,0000	1,15

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPEÇARIA	92.695,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	91.000,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	92.000,0000	1,10

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICOS PARA TODA FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 23/05/2014	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	23.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	WALDEMAR AUTO PECAS	22.000,0000	-
2	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	22.800,0000	3,64

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	3.562,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	3.400,0000	-
2	WALDEMAR AUTO PECAS	3.550,0000	4,41

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	WALDEMAR AUTO PECAS	
Lote	Descrição	Valor Unitário
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	41.000,0000
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGENS	29.000,0000
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	22.000,0000

Fornecedor:	GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO	
Lote	Descrição	Valor Unitário
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	101.000,0000
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPEÇARIA	91.000,0000
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	3.400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 882/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 027/2014, que tem por objeto a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 027/2014, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS pelo valor de R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

Para a empresa WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA pelo valor de R\$ 92.000,00 noventa e dois mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Junho de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	6	Serviços de balanceamento nas 4 rodas - veículos médios , micro-ônibus, caminhões, ônibus etc.	12 Meses	60 Dias	HR	100,00	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,0000
4	1	Serviços de funilaria e pintura	12 Meses	60 Dias	HR	500,00	R\$ 126,0000	R\$ 63.000,0000
4	2	Serviços de tapeçaria	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R\$ 58,0000	R\$ 29.000,0000
5	1	Serviços de injeção eletrônica para veículos de porte leves, médios e utilitários.	12 Meses	60 Dias	HR	200,00	R\$ 110,0000	R\$ 22.000,0000
6	1	Serviços para revisão de tacógrafos vdo	12 Meses	60 Dias	HR	50,00	R\$ 71,0000	R\$ 3.550,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 289.350,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL	R\$ 101.800,00
2	SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS	R\$ 41.000,00
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBAGENS	R\$ 29.000,00
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA , PINTURA E TAPÉÇARIA	R\$ 92.000,00
5	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	R\$ 22.000,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE TACOGRAFO VDO	R\$ 3.550,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: Valdenar Pereira da Silveira	 WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA	[48.366.488/0001-00] WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA Rua Expedicionário, 759 Vi. Moraes - CEP 19800-041 [LOURINHOS - SP]
Cargo: socio		
Tipo do Documento: CPF		
Documento: 157.660.808-59		
Data da Impressão: 05/06/2014		
Ass./Carimbo:		

B-2|Atas&Editais

Classificados

comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA

COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR- ACEITO
CARRO. FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR

VENDO TERRENO

COM MAIS DE 7.017,62 M2 E OUTRO NO
MESMO LOCAL DE 249,00 M2 NO CONJUNTO
JOÃO FURTADO EM SANTO ANTÔNIO
DA PLATINA NO PONTO MAIS ALTO DO
LOTEAMENTO FAZENDO DIVISA COM ÁREA DE
RESERVA PERMANENTE, DOC. EM DIA, VALOR
R\$ 150 MIL. FONES (43) 9959-1916

VENDO LOJA

LOJA DE INFORMÁTICA SITUADA AO LADO
DE BANCOS E COMÉRCIOS NO CENTRO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DOA EMPRESA
: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LP/JMF sob nº
04.096.738/0001-55

Objeto: Aquisição de materiais da Edutereza.

Contas Dotações: 1710 do exercício

Valor: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e

Período: 3 (três) meses, a partir de 1

Data da Assinatura: 12/06/2014

Foro: Comarca de Andaraí - PR

EDIMAR DE FREIT
Prefeito Mi

ID nº:

CONTRATO Nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CONTRATADO: CERTIFIC INFORMATICA LTDA

OBJETO: Estabelecer o acesso das informações

constantas no Sistema Proceb, de CONTRATADA,

através de consultas específicas, via V

VALOR MENSAL : R\$- 40,00

VALOR GLOBAL : R\$- 480,00

PROCESSO: Nº 1657/2014

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.º 47/2014

DECRETO Nº 031/2014, 2014.

A Prefeitura Municipal de Abatiá, usando das

atribuições legais, com base na Lei 4.320/1964 e na Lei

Municipal nº 593/2014 de 14 de março

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura suplementar

no Orçamento Geral do Exercício do Município de Abatiá, Estado

do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$

249.900,00 (duzentos e quarenta e nois), conforme

descrito abaixo:

02 - Executivo Municipal

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2.002 - Manutenção

FR 000 - 4.4.90.52.00.00 - Eq Permanent

R\$ 47.000,00

05 - Secretaria da Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

TRIBUNA DO VALE

Terça-feira, 17 de junho de 2014

DECRETO nº 035/2014, de 09 de junho de 2014.

A Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Municipal nº 601 de 29 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 70.059,27 (setenta mil cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0510.1.004 - Programa VigiaSUS - Vigilância Epidemiológica

FR 497 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$ 7.984,08

FR 497 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

R\$ 17.540,00

FR 497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa

Jurídica R\$ 14.460,00

FR 497 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.075,19

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado como recurso o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 497.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2014.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 032/2014, de 09 de junho de 2014.

A Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Municipal nº 594/2014 de 14 de março de 2014,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 70.904,00 (setenta mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

Quinta-feira, 12 de junho de 2014

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PARANÁ**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2012
POR JUSTIFICATIVA Nº524/2012

LOCATÁRIO : Município de Santo Antônio da Platânia;
LOCADORA: EDIVALDO DE FREITAS RODRIGUES;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o contrato nº 29/12, que visa à locação de um imóvel na Rua Benjamin Constant, nº 412 – Centro, nesta cidade de São Paulo, para instalação do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – II, a Secretaria Municipal de Saúde, referente à Dispensa Justificativa nº 524/12, por mais 12 meses, de 12/06/2011.

Do Valor: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ (seis mil cento e noventa e dois reais), ref. a locação do imóvel, acrescido de 10% (dez por cento) de IPI e 5% (cinco por cento) de Da Dotação Orçamentária: 06.003-10.301.0428.2.0000

(1128) 495

Data: 11 de junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PRE[illegible]

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI -Prefeito

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de emulsão asfáltica RL1-C, para fins de execução de serviços de manutenção e conservação de pavimentos em vias urbanas municipais, a serem adquiridos conforme o prazo de validade de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 727.665,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até 27/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Concorrência 14/2014

Aos dois dias do mês de junho de 2014, às 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Ili Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 014 de 20/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA LUIZ CRUZ DUTRA, Presidente, CPF: 056.733.199-75; ADENILSON SILVA, Secretário, CPF: 438.471.459-91 e ELIO PENTEADO DACRUZ, membro, CPF: 362.768.209-20, com o objetivo de julgar a Licitação pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 2014, que tem como objeto a aquisição de Aquisição de Materiais de Instrução. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas: A ZANATA & CAMPIAO LTDA ME, CNPJ: 11.260.384/0001-06, A RUI BARBOSA, 75 CASA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO

Data: 11 de junho de 2014.

RADE/UF: Barra do Jacaré/PR, representante ADEMAR ZANATA, CPF: 136.709-53; A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 08.904.933/0001-51.

89.664/0001-84, RUA FRANCISCO SILVA, 30 - CEP: 86330000 -
PRRO: CIDADE/UF: Cornélio Procopio/PR, representante CLEBER
DRÉ ZACHEU, CPF: 041.893.349-95; ALIANÇA-DISTRIBUIDORA
TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 17.446.945/0001-34, RUA MARECHAL
DODORO DA FONSECA, 720 - CEP: 86330000 - BAIRRO: CENTRO
ADE/UF: Cornélio Procopio/PR, representante ALINE LIGIANE
CHEU CURY, CPF: 007.869.139-75; DEPOSITO DE MAT. CONST.
ITA CLARA, CNPJ: 81.729.717/0001-70, Rua Dr. Genaro Resende,
1 - CEP: 86390000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cambará/PR;
TROLUCAS MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 13.630.432/0001-28,
UNIDA BRASIL, 1288 COMERCIAL - CEP: 86390000 - BAIRRO:
TITRO CIDADE/UF: Cambará/PR e PLATIAÇO COM. DE FERRO
CO LTDA, CNPJ: 05.112.161/0001-90, ROD. BR 153 KM 40, 40
153 - CEP: 86430000 BAIRRO: RODOVIA BR 153 CIDADE/UF:

o Antônio da Platina/PR, representante MARCOS VIZETTI, CPF: 525.479-53. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de licitação, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, constatado que ocorreram ao feito as empresas A ZANATA & PIAO LTDA ME, A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME, ENCA- DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME, DEPOSITO DE MAT. ST. SANTA CLARA, ELETROLUCAS MATERIAIS ELÉTRICOS, LACO COM. DE FERRO E ACO LTDA - ME.

a empresa ALIANÇA-DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME apresentou a certidão da vigilância sanitária vencida e certidão de FGTS das empresas DEPOSITO DE MAT. CONST. SANTA CLARA e ALIANÇA-DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME, também estavam disponíveis para

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0018/14 – ID. 350
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

SÃO JORGE MECANICA DIE
CNPJ N° 05.753.902/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, VIDRAÇEIRO, ESTOFADOR, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, MOLEJO E GUINCHO, EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS.

VALOR: R\$ 428.000,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 / PP 26/2014

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0018/14 - ID. 346

MUNICIPIO DE CAMBARÁ
ADRIANO BARBOSA SANTOS ME.

CNPJ N° 13.796.195/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECANICA, ELETRICA, FUNILARIA E PINTURA, VIDRAÇEIRO, ESTOFADOR, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, MOLEJO E GUINCHO, EM VEICULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS E MAQUINARIOS.

VALOR: R\$ 180.000,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 / PP 26/2014

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0018/14 – ID. 341

MUNICIPIO DE CAMBAR
ANTONIA CRISTINA COSTA ME,

CNPJ N° 00.509.756/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECANICA, ELETRICA, FUNILARIA E PINTURA, VIDRAÇEIRO, ESTOFADOR, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, MOLEJO E GUINCHO, EM VEICULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS E MAQUINARIOS.

VALOR: R\$ 289.425,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 / PP 26/2014

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de Irrigação, produtos para sala de ordenha e adubos para reforma